



SANTOS
Cidade
Educadora



SANTOS
CITY OF FILM



Membro da
Rede de Cidade Criativa



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXVIII • Nº 9204 • Quinta-feira, 17 de setembro de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

FUNDO SOCIAL ENVIA DONATIVOS AO VALE DO RIBEIRA APÓS FORTES CHUVAS. ARRECADAÇÃO CONTINUA

Carlos Nogueira



Divulgação

Santos tem vagas em aulas para PCD e lança atividade para crianças com TEA



Divulgação: Louiz Baptista

Festival MAIS celebra a diversidade da música autoral no fim de semana

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

**CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE A
ZELADORIA DO
SEU BAIRRO**



**SANTOS LANÇA PORTAL SOBRE
MUDANÇAS CLIMÁTICAS COM
INFORMAÇÕES, SERVIÇOS
E AÇÕES DE PREVENÇÃO**

www.santos.sp.gov.br/climasantos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

FINANÇAS E GESTÃO

OBRAS E EDIFICAÇÕES

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

PREFEITURAS REGIONAIS

SAÚDE

CULTURA

EDUCAÇÃO

MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

CET

IPREV

CAPEP

PROCURADORIA GERAL

OUVIDORIA E CONTROLE

COHAB

PRODESAN

FUNDAÇÃO

COMISSÕES

CONSELHO

CÂMARA

INFORMATIVO ZAPS

2

23

36

38

40

47

54

55

56

85

87

89

89

89

90

90

91

98

99

100

103

LEI Nº 4.796
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 36/2026 – AUTOR: VEREADOR MARCOS MONTANI CASEIRO)

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO SEMANAL DE DADOS SOBRE A DISPONIBILIDADE E OCUPAÇÃO DE LEITOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PELOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de agosto de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.796

Art. 1º Ficam todos os Hospitais Públicos, Filantrópicos e Privados que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santos obrigados a divulgar, semanalmente, o número disponível de leitos destinados à rede Pública.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A divulgação dos dados deverá ser feita de forma clara e acessível por meio do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos e nos sites oficiais das respectivas instituições hospitalares.

Parágrafo único. A divulgação das informações previstas nesta Lei observará a Legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, vedada a publicação de quaisquer dados que permitam a identificação de pacientes.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as instituições privadas conveniadas às seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa em caso de reincidência, a ser regulamentada pelo Poder Executivo;

III - Suspensão temporária de novos contratos ou aditamentos com o Município até regularização da transparência.

Parágrafo Único. No caso de Hospitais Públicos Municipais, o descumprimento ensejará a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade dos gestores.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.797
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 249/2026 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO/INVESTIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 1º de setembro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.797

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Asilo de Inválidos de Santos visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será em parcela única, destinado a auxílio/investimento, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020250005, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /202X - SEDS
PROCESSO Nº 13244/2026-47

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À AUXÍLIO/INVESTIMENTO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS**, com sede na Av. Santista, s/nº, Morro Nova Cintra, em Santos/SP, CEP:11080-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.219.551/0001-20, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio/investimento para o Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a Legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do

objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III - Do **CMAS**:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da Lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária e Nota de Empenho, conforme abaixo descrita:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	EMITIDA EM:
XXXX	XX	XX	XX

Ou outra que venha a ser indicada para tal finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e

da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da

ENTIDADE, observado o disposto no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 07 de outubro de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que a caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório

técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da Legislação Municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 20__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**LEI Nº 4.798
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

**(PROJETO DE LEI Nº 255/2026 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de setembro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.798

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020250007, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº ____/202X - SEDS PROCESSO Nº 13238/2026-44

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DE
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO
MAR PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEI-
ROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA
O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VÍNCULOS COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR**, com sede na Rua Padre Visconti, nº 12, Embaré, em Santos/SP, CEP:11040-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.273.791/0001-47, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por seu Presidente, **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante

denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio subvenção/custeio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a Legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim,

observado o disposto no Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III – Do **CMAS**:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da Lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária e Nota de Empenho, conforme abaixo descrita:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	EMITIDA EM:
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Ou outra que venha a ser indicada para tal finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma

eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar

promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que a caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Diretor de Departamento da Proteção Social Básica, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na

Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da Legislação Municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, de de 20 .

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 108/2026

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

Ementa: Acrescenta o inciso LXIV, ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que constitui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I - a propositura altera genericamente o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, cuja redação organiza-se em “caput”, incisos e parágrafos, sendo que o “caput” atualmente conta com XLVI incisos;

II - o projeto incorre em atecnia legislativa ao propor o acréscimo do inciso LXIV, sem indicar adequadamente o ponto e a forma de inserção do novo evento no dispositivo, rompendo a sequência numérica existente e comprometendo a clareza, a precisão e a ordem lógica do texto normativo, em desconformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Santos, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 11.313 / 2026
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 477.858,76, AUTORIZADO PELO ART. 5º, III, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 477.858,76, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0069.5900.4.4.50.00	
GESTÃO DO SUS.....	65.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	319.506,68
14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	30.000,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	78,01
14.11.12.361.0020.2193.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.113,93
14.11.12.361.0020.2193.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	20,90
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	38.175,60
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	3.953,19
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	10,45
43.10.14.422.0111.1900.3.3.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS	20.000,00

TOTAL 477.858,76

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.08.122.0073.1900.4.4.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15.000,00
40.10.08.122.0073.1900.3.3.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	

CIAL.....	50.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	319.506,68
20.10.13.392.0046.1900.3.3.50.00	
PROMOCAO DA CULTURA	50.000,00

TOTAL 434.506,68

II – Na quantia de R\$ 78,01, oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado ao Código de Aplicação 250.0000, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 43.274,07, oriundo de superavit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 250.0000, 210.0020, 210.0005, 200.0014 e 210.0019, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 11.314 / 2026
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.418.191,14, AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-

tos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.418.191,14, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	5.935,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	
AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.....	
.....	8.000,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	
AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.....	
.....	3.000,00
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	13.282,14
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	
.....	6.300.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	558.936,00
12.10.04.122.0098.2000.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	70.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	6.466,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	
ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	22.518,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	1.700,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	12.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	150.547,00
22.10.04.131.0035.2028.3.3.90.00	
COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL....	
.....	150.000,00
27.10.06.181.0101.2012.3.3.90.00	
AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.....	
.....	115.807,00

TOTAL 7.418.191,14

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I -anulação parcial da seguintes dotações orçamentária:

45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	5.935,00
27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00	
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
27.10.06.182.0106.1046.4.4.90.00	
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	3.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1.000,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	5.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	13.282,14
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	529.038,00

TOTAL 559.255,14

II – Na quantia de R\$ 6.300.000,00, oriundos de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado ao Código de Aplicação 100.0207, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 558.936,00 , oriundo de superavit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 100.0207, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de Setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 11.315
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

REGULAMENTA A LEI Nº 4.132, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PRÊMIO MULHER SANTISTA – GILZE FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Prêmio Mulher Santista – Gilze Francisco, instituído pela Lei nº 4.132, de 27 de outubro de 2022, tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na promoção dos direitos das mulheres, especialmente por sua atuação em ações de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce, acompanhamento e acolhimento relacionados ao câncer de mama.

Art. 2º O Prêmio consistirá na concessão de diploma, a ser entregue em cerimônia oficial preferencialmente no mês de outubro, em alinhamento com a Campanha Outubro Rosa.

Art. 3º A escolha da homenageada será realizada anualmente por comissão específica, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.132, de 27 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Para fins de escolha da homenageada, serão considerados, especialmente, os relevantes serviços prestados à promoção da saúde da mulher, às ações de prevenção, conscientização, diagnóstico precoce, acolhimento e apoio às mulheres com câncer de mama, bem como outras iniciativas voltadas à efetivação dos direitos das mulheres.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 11.316
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.234, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 11.225, DE 21 DE MAIO DE 2026, QUE CRIA O COMITÊ DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 10.234, de 01 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.225, de 21 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa - SECOM;
[...]”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 166/ 2026 - GPM
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO

DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.588.036,05, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.2000.4.4.90.00
ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES..... 3.089.484,41
TOTAL 0100 3.089.484,41

45.10.15.452.0114.3035.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 131.240,80
45.10.15.452.0114.2000.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 8.705,52
TOTAL 0114 139.946,32

23.14.15.451.0006.4503.3.3.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 562.005,00
TOTAL 0006 562.005,00

35.10.04.126.0117.1032.3.3.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 796.600,32
TOTAL 0117 796.600,32

TOTAL 4.588.036,05

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00
ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES..... 3.089.484,41
TOTAL 0100 3.089.484,41

45.10.15.452.0114.3035.4.4.50.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 130.475,31
45.10.15.452.0114.3035.3.3.50.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 765,49
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 8.705,52
TOTAL 0114 139.946,32

23.14.15.451.0006.1945.4.4.90.00
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS..... 562.005,00
TOTAL 0006 562.005,00

35.10.04.126.0117.1032.4.4.90.00
PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 796.600,32
TOTAL 0117 796.600,32

TOTAL 4.588.036,05

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA N.º 167 / 2026 - GPM
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 439.939,84, AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, III, § 2º E § 4º, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º e § 4º, da Lei nº 4.712 de 29 de dezembro de 2025, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.1900.4.4.50.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL..... 14.679,75
TOTAL 0052 14.679,75

43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS.. 6.159,75
TOTAL 0111 6.159,75

27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00

AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.....
..... 236.920,05
TOTAL 0101 236.920,05

45.10.15.452.0114.1900.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 35.641,66
45.10.15.452.0114.1900.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 35.250,64
TOTAL 0114 70.892,30

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00
EDUCACAO BASICA..... 73.895,85
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA..... 5.142,14
14.10.12.122.0020.1900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA..... 2.250,00
TOTAL 0020 81.287,99

40.10.08.122.0073.1900.4.4.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 30.000,00
TOTAL 007330.000,00

TOTAL439.939,84

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

23.10.18.542.0052.1900.3.3.50.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL..... 14.679,75
TOTAL 005214.679,75

43.10.14.422.0111.1900.3.3.90.00
PROGRAMA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DI-
VERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS..6.159,75
TOTAL 01116.159,75

27.10.06.181.0101.1900.3.3.90.00
AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.....
..... 36.920,06
27.10.06.181.0101.1900.3.3.90.00
AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.....
..... 200.000,00
TOTAL 0101236.920,06

45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 25.000,00
45.10.15.452.0114.1900.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 45.892,30
TOTAL 011470.892,30

14.10.12.122.0020.1900.3.3.50.00
EDUCACAO BASICA..... 81.287,99

TOTAL 002081.287,99

40.10.08.122.0073.1900.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 30.000,00
TOTAL 007330.000,00

TOTAL439.939,85

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 168/2026-GPM
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia e designa **RAFAEL DOS SANTOS OLIVA**, Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Reg. nº 40.174-5, para representar a **PREFEITURA DE SANTOS**, na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2026, às 11h, na sede social da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS**, localizada na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, Santos-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3512 A 3521-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 21º e 22º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265 de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
3512-P-DEGEPAT/2026	MARCIA TEODOSIO DA CRUZ
3513-P-DEGEPAT/2026	ADRIANA CINCERRE
3514-P-DEGEPAT/2026	TEREZA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
3515-P-DEGEPAT/2026	ADRIANA ERNANDES MENDES
3516-P-DEGEPAT/2026	LUCIANA ROSA CAMPOS RIBEIRO
3517-P-DEGEPAT/2026	KATIA APARECIDA NASCIMENTO PASSOS
3518-P-DEGEPAT/2026	MARGARIDA MARIA DA SILVA
3519-P-DEGEPAT/2026	SIVANEIDE PEREIRA VIEIRA
3520-P-DEGEPAT/2026	TATIANA CRISTINA RODRIGUES
3521-P-DEGEPAT/2026	DESIREE LIMA MORAIS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3522 A 3528-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 23º e 24º candidato negro, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 1265 de 04 de abril de 2024, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
3522-P-DEGEPAT/2026	KATY MATOS SAMPAIO RODRIGUES
3523-P-DEGEPAT/2026	SIMONE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
3524-P-DEGEPAT/2026	SHIRLEINE MENEZES DA SILVA
3525-P-DEGEPAT/2026	INGRID GERALDO DA SILVA
3526-P-DEGEPAT/2026	IVONETE DA SILVA

3527-P-DEGEPAT/2026	GISLAINE DIMAS SANTANA MARIANO
3528-P-DEGEPAT/2026	CAROLINA ESCOBAR AVOLIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3551-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 2767-P-DEGEPAT/2026, que nomeou a candidata LEONELA DE JESUS COVA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria de Fatima Regina Costa da Mota.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3552-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, VANESSA BRIOSCHI MARTINS, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria de Fatima Regina Costa da Motta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3652-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, ROGÉRIO DI PARDO JUNIOR, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria de Andrea Cristina Brovini Callejon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3653-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção de Fabiana Riveiro de Moraes Manini.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3654 A 3655-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P1, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
3654-P-DEGEPAT/2026	CLAUDIA MANEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	DENISE AMARO RODRIGUES
3655-P-DEGEPAT/2026	ANDREIA BERNARDO LUIZ	SILVIA REGINA FRANCA DE MOURA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3656-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, DEBORA MARLENE FELIX, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção de Juliane Gonçallo Baroni.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3657-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com o falecimento de Gilza Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3658-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, CYNTHIA FELIPE NOSCHES MAGALHAES VAZ, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3659-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, INAIA DE CAMPOS, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P1, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção de Adriana Fernandes Costa Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Foram baixadas as seguintes portarias nº 3512 a 3528, 3551, 3552, 3652 a 3659-P-DEGEPAT/2026.

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3512 a 3528, 3552, 3652 a 3659-P-DEGEPAT/2026, deverão comparecer nesta SIAM, cujo endereço encontra-se ao final da publicação, munidos da documentação abaixo relacionada (**em original e xerox**), a fim de serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, para iniciar o exercício, conforme os horários abaixo:

O atendimento dar-se-á somente no dia informado abaixo, dentro dos horários estipulados, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data.

Dia: 17/09/2026

Horários: 09:00H às 11:00H e das 14:00 às 16:00H

Cédula de Identidade;

Professor de Educação Básica I – Infantil: Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação; ou Diploma de Pedagogia com habilitação na área de Educação Básica (Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental). Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Educação Infantil ou no cargo de professor adjunto I, no magistério público municipal de Santos.

Especialista de Educação I – Assistente de Direção: Diploma de Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente, ou em nível de Pós-Graduação em Administração Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente, e com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica I ou Professor de Educação Básica II, no Magistério Público Municipal de Santos.

Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico: Diploma de Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente, ou em, nível de Pós-Graduação em Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente e com, no mínimo, 03(três) anos de efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica I, ou Professor de Educação Básica II, no Magistério Público Municipal de Santos.

Especialista de Educação I – Orientador Educacional: Diploma de Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente, ou em nível de Pós-Graduação em Orientação Educacional, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente e com, no mínimo, 03(três) anos de efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica I, ou Professor de Educação Básica II, no Magistério Público Municipal de Santos.

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino: Diploma de Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente, ou em nível de Pós-Graduação em Administração Escolar, Gestão de Sistemas ou nomenclatura equivalente e com, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Especialista de Educação I, no Magistério Público Municipal de Santos.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e declaração de acúmulo comprovando a carga horária (com a especificação dos dias e horários, com no máximo três meses retroativos), em cópia e via original.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração por aposentadoria em outro vínculo público (inclusive da Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento que conste o cargo pelo qual se aposentou.

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contatos desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá solicitar a SIAM por e-mail o formulário de desistência.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua XV de Novembro, 108 - Centro - Santos -SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3710-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 049229/2026-55, **exonera, a pedido**, a partir de 04 de setembro de 2026, FERNANDO NOGUEIRA GIMENES DA COSTA, registro nº 39.582-2, do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3711-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 049397/2026-50, **exonera, a pedido**, a partir de 09 de setembro de 2026, AGATA EDUARDA CAVALCANTI SILVA, registro nº 39.099-7, do cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3720-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear MARCOS ISSAMU TAMASHIRO, registro nº 37.854-7, ocupante do cargo de Oficial de Adminis-

tração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, de Nilson Silva Novais, no período de 16 a 30 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3749-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear EDIVAM VITAL DA SILVA, registro nº 37.970-1, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor II, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal da Casa Civil, durante o impedimento, por férias, de Kaio Cesar Pereira, no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3750-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear SERGIO LUCAS OLSEN LOBATO, registro nº 33.903-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, de Marcos Moura Alves dos Santos, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3753-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, re-

solve nomear VICTOR MOREIRA, registro nº 37.815-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias de Gabriel Carassini Aguiar, no período de 09 a 20 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3756-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear MARCUS NEVES FERNANDES, registro nº 40.306-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Diretor, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Rivaldo Santos de Almeida Junior, no período de 16 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3717-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar CARLOS EDUARDO SALLES, registro nº 23.687-7, ocupante do cargo de Secretário de unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Andrea de Melo, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3732-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ROGERIO NEPOMUCENO KREIDEL, registro nº 27.052-0, ocupante do cargo de Farmacêutico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Atenção à Saúde da Comunidade, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Multi Apoio, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, de Joao Antonio de Sousa Barros, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3736-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARGARETH FERREIRA SALES, registro nº 28.166-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção do Núcleo de Atendimento Integrado, Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, de Katia Mazagao Germano da Silva, no período de 10 a 24 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3737-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar FERNANDA MENDONÇA PAIVA, registro nº 41.234-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Coordenadoria de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Sandra Eizo, no período 09 a 20 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3739-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 11 de setembro de 2026, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, registro nº 33.380-7, ocupante do cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Unidade de Educação Ambiental, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3740-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANDREA DOS SANTOS MENDONÇA, registro nº 29.126-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Paloma Cristina de Queiroz, no período de 14 de setembro a 21 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3741-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar EDUARDO AGUIAR MENDES, registro nº 37.783-8, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Alec Goularte Dimas Santana, no período de 09 a 20 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3743-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar FERNANDA BIZERRA DOS SANTOS, registro nº 26.080-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Qua-

dro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Geração de Renda e Economia Solidária, Coordenadoria de Desenvolvimento Social, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, de Giulia Benatti Manhani Di Luccio, no período de 09 a 28 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3744-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ATILA ERNANDES NASCIMENTO SILVA, registro nº 39.676-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Marisa Celia Sitta Pereira, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3745-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 38.428-9, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Projetos de Regularização Fundiária e Urbanística, Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Otavio Amato Souza Dias, no período de 14 de setembro a 08 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3746-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar NAZARE JESUS DA SILVA PERES, registro nº 40.707-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Alec Goularte Dimas Santana, no período de 21 a 28 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA 3751-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar GEORGE DE SOUSA DIAS, registro nº 33.898-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento de Sergio Lucas Olsen Lobato, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3752-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ROSANA DE BARROS MARQUES,

registro nº 21.390-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Atendimento a Políticas de Cidadania, Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, durante o impedimento de Desiree Thainah Faria Etinger, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3754-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 10 de agosto de 2026, a Portaria nº 2419-P-DEGEPAT/2024, através da qual GLICERIO CRISPIM JUNIOR, registro nº 34.723-7, ocupante do cargo de Marceneiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3755-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de setembro de 2026, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, registro nº 39.479-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3757-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 03 de setembro de 2026, a Portaria nº 5922-P-DEGEPAT/2024, através da qual PAULO HENRIQUE LOPES GONCALVES, registro nº 26.824-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário-Chefe do Prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3758-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 04 de setembro de 2026, AMANDA MEDIME BARBOSA, registro nº. 39.398-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário-Chefe do Prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3759-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ROSANA PAULA QUARESMA DA SILVEIRA, registro nº 16.354-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção Administrativa, Coordenadoria de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Victor Moreira, no período de 09 a 20 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3761-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar EMERSON AUGUSTO REGIO, registro nº 39.631-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Alessandra Gomes de Brito, no período de 09 a 23 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3762-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar KARLLA ACIOLY DE GOIS, registro nº 39.414-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Unidade de Programação de Manutenção, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Alessandra Gomes de Brito, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 3768-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar BRUNO FERREIRA DOS SANTOS, registro nº 40.778-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Escola da Saúde, Coordenadoria de

Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Lindalva Pereira dos Santos, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 2521-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 299986/2026-87,
PUBLICADA EM 26/06/2026.

Onde se lê:

"...no período de 06 de junho a 06 de outubro de 2026."

Leia-se:

"...no período de 06 de junho a 31 de agosto de 2026."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 3727-P-DEGEPAT/2026,
DE ACORDO COM O P.A. 331361/2026-44,
PUBLICADA EM 16/09/2026.

Onde se lê:

"...no período de 09 de julho a 24 de agosto de 2026."

Leia-se:

"...no período de 06 de julho a 24 de agosto de 2026."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.09.2026

Processo nº: 048393/2026-63: JACKSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO – Mantenho o indeferimento em face da nova manifestação da SEMED/COMED.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 351914/2026-94 - GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA VILA MATHIAS, Inscrição Municipal sob o n.º 274.768-8 CNPJ sob o n.º 10.381.467/0001-82, - Deferida a alteração cadastral de presidência.

Benefício IPTU/TRL

Processo nº 345166/2026-47 - IRMANDADE ESPIRITA PAULO DE TARSO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 342725/2026-21 - SOCIETÁ ITALIANA DI SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 341917/2026-56 - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 337392/2026-91 - CENTRO ESPANHOL E REPATRIAÇÃO DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 336771/2026-63 - MARIA CRISTINA OBERG MARTINO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 334067/2026-01 - CLUBE MARTIM FRANCISCO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 333585/2026-72 - AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA ESTRELA DE SANTOS Nº 1156 DO RITO MODERNO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 330856/2026-00 - IGREJA EVANGÉLICA JESUS CRISTO VIVE - Reconhecemos a Imunidade Tributária para o imóvel de inscrição imobiliária nº 57.037.044.001, para o exercício de 2027, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 330342/2026-64 - JOAO CEZAR DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 330337/2026-24 - ASSOCIAÇÃO PALÁCIO MAÇONICO DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 329795/2026-10 - ASILO DE INVALIDOS DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 329750/2026-73 - ASILO DOS INVALIDOS DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 328720/2026-77 - MARIA ADELAIDE XAVIER DE PAULA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 348978/2026-07 - ANTONIO CARLOS MORAES DE OLIVEIRA - Expedida a certidão número 987.852/2026

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 349460/2026-46 - ORLANDO JOSE ALVES - Autorizamos a compensação da parcela 8 do AR 143906/2026 – Lançamento 66.041.006.024, para quitar a parcela 10 do mesmo AR.

Processo nº 346836/2026-33 - EDUARDO TEALDI RENO - Restitua-se a importância de R\$ 295,05 (Duzentos e noventa e cinco reais e cinco centa-

vos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 346289/2026-22 - INSTITUTO ELOS BRASIL - Restitua-se a importância de R\$ 596,50 (Quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 345999/2026-62 - ROBERTO BERMEJO DE MOURA. Restitua-se a importância de R\$ 539,17 (Quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 345992/2026-13 - SERAFIM LOPES - Autorizamos a compensação da parcela 8 do aviso 56.315/26, lançamento 53.007.009.000, para quitar a parcela 10 do mesmo aviso.

Processo nº 345599/2026-84 - FERNANDA LEITE DA SILVA - Restitua-se a importância de R\$ 497,52 (Quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 342435/2026-41 - MAURICIO KIYOSHI MIZUNO. Restitua-se a importância de R\$ 561,63 (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 340264/2026-89 - VANDERLEI BARROS ANDRADE - Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 4 do AR 65918/2026 - Lançamento 54.067.024.114, quitando-se a parcela 9 do mesmo AR.

Processo nº 339719/2026-50 - SELMA DE OLIVEIRA ROSA GOMES - Autorizamos a compensação da parcela 6 do aviso 30.575/26, lançamento 41.043.109.043, para quitar a parcela 10 do mesmo aviso.

Processo nº 339077/2026-34 - DENIS VAZ DE LIMA GALLUZZI BALTAZAR. Restitua-se a importância de R\$ 2.164,47 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 338795/2026-01 - PATRICIA GODOY ANDRADE DE SOUZA - Autorizamos a compensação da parcela 8 do aviso 158.642/26, lançamento 67.048.021.007, para quitar a parcela 9 do mesmo aviso.

Processo nº 337063/2026-59 - ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - Autorizamos a compensação da parcela 7 do aviso 174.073/26, lançamento 77.001.035.117, paga em triplicidade, para quitar as parcelas 11 e 12 do mesmo aviso.

Processo nº 336542/2026-76 - MARIA IVONETE ANTUNES DOS SANTOS FRATELLI. Restitua-se a importância de R\$ 495,73 (Quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 336131/2026-71 - AGOSTINHO TAVARES PEREIRA. Restitua-se a importância de R\$ 628,26 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 335083/2026-95 - LUIZ CARLOS LOM-

BARDO - Restitua-se a importância de R\$ 103,64, (Cento e três reais e sessenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 334177/2026-00 - MILK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. Restitua-se a importância de R\$ 633,13 (Seiscentos e trinta e três reais e treze centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 333825/2026-84 - GILMA DE OLIVEIRA SOUSA SANTIAGO - Autorizamos a compensação das parcelas 6 e 7 do aviso 92.963/26, lançamento 57.045.045.088, para quitar as parcelas 9 e 10 do mesmo aviso.

Processo nº 331603/2026-81 - ANA CLAUDIA DUARTE CASTRO TAROUÇO - Autorizamos a compensação da parcela 8 do aviso 195.121/26, lançamento 78.066.015.003, para quitar a parcela 9 do mesmo aviso.

Processo nº 327360/2026-78 - MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS. Restitua-se a importância de R\$ 121,72 (Cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 313505/2026-81 - ANTÔNIO XAVIER DA SILVA PASSOS JÚNIOR. Restitua-se a importância de R\$ 248,24 (Duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 304348/2026-11 - DANIELLE GUELLER MEN - Restitua-se a importância de R\$ 2.778,45 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 293269/2026-23 - IGREJA CHRISTIAN CITY CHURCH SANTOS. Autorizamos a compensação dos valores pagos nos AR's 44943/2024, 45737/2025, 44944/2024 e 45738/2025, quitando-se 8 parcelas dos AR's 224694/2024 e 224552/2025 e restituindo-se o valor residual de R\$ 7.091,67 (Sete mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.08.2026

Processos nºs: 66.308/2023-23 - **Drogaria Mega Descontão da Rádio Clube Ltda:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 313.395-8, e do respectivo cadastro tributário de publicidade, a partir de 02.12.2025.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.08.2026

Processos nºs: 56.675/2023-28 - **Confeitaria La Brigoderia Ltda - Me:** Autorizamos a baixa "ex-offício" e o encerramento do cadastro tributário de publicidade a partir de 12.11.2025; 9.285/2026-11 - **Softpark Sistemas Ltda:** Restitua-se a impor-

tância de R\$ 1.097,17 (Um mil, noventa e sete reais e dezessete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da LC nº 110/93; 19.031/2026-29 – **Escola XIII de Julho**: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2026. Sim quanto ao ISS, nos termos do parecer da Profisc no PA 5450/2019-54, nos limites da LC 157/2016 e LCM 1003/2018, para o exercício de 2026; 21.392/2026-20 – **Núcleo de Educação Infantil Aprendiziz**: Sim quanto ao IPTU para o exercício de 2026. Sim quanto ao ISS, nos termos do parecer da Profisc no PA 5450/2019-54, nos limites da LCM 1003/2018 e LC 157/2016, para o exercício de 2026; 21.929/2026-21 – **Colégio Universit**as: Sim quanto a permuta de bolsas pelo IPTU, para o exercício de 2026; 37.246/2026-77 – **Arlete de Oliveira da Silva**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2027; 45.699/2026-77 – **Instituto Inclusão em Cena**: Autorizamos a isenção da Taxa de Licença, a partir de 19.08.2026; 46.140/2026-37 – **Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura – IADEC**: Autorizamos a isenção da taxa de licença, a partir de 20.08.2026.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31.08.2026

Processos nºs: 19.033/2026-54- **NRI Risco e Rabisco**: Sim quanto ao IPTU, para o exercício de 2026. Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da Profisc no PA 5450/2019-54 nos limites da LC 157/2016 e LCM 1003/2018, para o exercício de 2026; 34.868/2026-71 – **Endosantos Serviços Médicos Ltda**: Indeferido o pedido, e mantemos as ND/AI 610/2026 e AINFSEFISC 02.9.0007071.40201.00000008/2026-87, conforme manifestação da Sefis-ISS; 35.384/2026-30 – **Tamara Cristina de Campos Nogueira**: Autorizamos o cancelamento das ND/AI's nºs 2724/2025, 2725/2025, 2726/2025, 2727/2025, 2728/2025 e 2729/2025, conforme manifestação da Sefis-ISS. Recorremos "ex-offício" a JRF; 41.052/2026-94 – **Terminal XXXIX de Santos S/A**: Indeferido o pedido, e mantemos as ND/AI's 1080/2026, 1081/2026, 1082/2026, 1083/2026, 1084/2026 e 1085/2026, conforme manifestação da Sefis-ISS; 46.382/2026-76 – **1ª Vara da Fazenda Pública**: Providenciado ofício nº 117/2026-Deatri/Sefin; 48.071/2026-97 – **DETRAN**: Assunto solucionado através do ofício 115/2026-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.09.2026

Processos nºs: 41.489/2026-82 – Nelsely da Costa Lima: Anulamos os débitos referentes à IDA 26740/2025, e autorizamos a reinscrição da parcela 01 do aviso 7230/2024 na dívida ativa; 46.314/2026-16 – Maria Helena Miguez Ferros: Anulamos os débitos referentes às IDAs nºs 22043/2022 e 35630/2025; 46.818/2026-08 – C.R.

Filhos Holding Ltda: Revogamos o despacho do dia 22.08.2024, processo nº 36.957/2024-16.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.09.2026

Processos nºs: 26.515/2026-15 – **Eduardo Fialho de Araujo**, 38.827/2026-35 – **Renato Erra Filho**, 48.207/2026-87 – **Clube de Regatas Saldanha da Gama**, 48.211/2026-54 – **Associação Atlética Banco do Brasil**, 48.215/2026-13 – **Augusta e Respeitável Loja Acácia de Santos nº 224**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2027; 44.879/2026-13 – **Maria Inez Mayr Duarte Molinari**: Autorizamos a transferência dos valores. E anulamos os débitos da IDA 29572/26 na dívida ativa; 47.453/2026-58 – **MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda**: Sim, na forma da lei, a partir do exercício de 2027.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.09.2026

Processos nºs: 23.656/2026-31 – **Mantec Serviços de Manutenção Ltda**: Indeferido o pedido conforme manifestação da Sefis-ISS, e mantemos as IDA's nºs 59.713/2025 e 70023/2024; 32.139/2026-80 – **ALPS Perícias Técnicas e Análises Ltda**: Reconhecemos a não incidência de ITBI, até o limite do capital social integralizado, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 45.027/2026-99 – **Antônio José Mattos e Esposa**: Reconhecemos a não incidência de ITBI, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 47.402/2026-17 – **Cofis-MOB**: Autorizamos o cancelamento do AI nº 1431/2025, conforme manifestação da Sefis-ISS. Recorremos "ex-offício" à JRF; 47.968/2026-58 – **Surama Santos Gomes Claro**: Restitua-se a importância de R\$ 2.725,71 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da LC 110/93; 48.658/2026-04 – **6ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício 118/2026-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.09.2026

Processos nºs: 42.196/2026-40 – **Terminal XXXIX de Santos S.A.**: Indeferido, nos termos da manifestação da Profisc; 43.458/2026-20 – **Paulo Rogerio Bezerra Marques**: Sim, em 20 (vinte) parcelas mensais; 46.549/2026-90 – **TJB Intermodal Logistic Ltda**: Indeferido. O lançamento foi realizado de acordo com a lei; 46.837/2026-44 – **Izabela Gama Santos**: Indeferido em vista do parecer da fiscalização.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.09.2026

Processos nºs: 64.602/2021-48 – **Paulo Cesar de Lima Querino**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 300.340-2, a partir de 05.05.2025 e do cadastro tributário de publicidade, a partir de 02.09.2026;

47.425/2026-12 – **Marli Creusa Suzano**: Indeferido o pedido, tendo em vista a existência de débitos; 48.196/2026-62 – **2ª Vara do Trabalho de Cubatão**: Assunto solucionado através do ofício 119/2026-Deatri/Sefin; 48.519/2026-08 – **Aline Lima Nascimento**: Autorizamos o encerramento do cadastro de publicidade a partir de 01.07.2019.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento NFS-e/ Declaração de Serv. Tomados

Processo Digital nº 348191/2026-09. CYRA IMOVEIS LTDA. 29.303.086/0001-03, IM nº 277.029-9. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 345492/2026-91 (985.268) MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

351844/2026-19 - MOVEX CARGO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351834/2026-57 - KLEIN EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351804/2026-96 - CONDATA CONTABILIDADE LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351788/2026-31 - PILASTRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351769/2026-97 - MAP DESENVOLVIMENTO DE

SOFTWARE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

351748/2026-17 - L & F LORENZINI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351675/2026-45 - NEXTPORT LOGISTICA E OPERACOES PORTUARIAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351606/2026-22 - KELLI CORRETORA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351544/2026-77 - ANA LUIZA FRAZÃO PRIETO MENESES TEIXEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

351533/2026-51 - DORA CARVALHO ODONTOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351527/2026-58 - AMANDA FIGUEIREDO LIMA CASADIAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

351512/2026-81 - ISABELA FELIX VELASQUEZ - PSICOLOGIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

351505/2026-15 - VITORIA LANIGRA RUSSO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2026.

351440/2026-71 - 50.211.111 VINICIUS DIAS LOYO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

351330/2026-73 - 68.777.016 ROSIMEIRE DE ALMEIDA LOPES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 15/09/2026.

351325/2026-33 - REYNALDO DZK LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

350873/2026-73 - GUSTAVO ANTONIO OLIVEIRA MENDES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350858/2026-80 - ATMA TURISMO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350819/2026-28 - S MARQUES RODRIGUES FISIOTERAPEUTA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350806/2026-86 - RITA DE CASSIA LOURENCO FIGUEIREDO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350804/2026-51 - MARCIA CRISTINA RENZI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350711/2026-71 - MARCELA CRYSTIANE MARABELI HASHIMOTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350693/2026-91 - NATHALIA PILORZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2026.

350685/2026-63 - PATRICIA FERNANDES FONSECA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350677/2026-35 - ROBERTO CARAVIELLO JUNIOR - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

350662/2026-68 - 68.925.915 CAMILA RUAS HERNANDES - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 14/09/2026.

350643/2026-13 - WIF INTERNATIONAL FORWARDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/09/2026.

296579/2026-27 - 46.632.789 FERNANDA PEREIRA DE MELO - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 15/09/2026.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

048.024/2026-15 - CARIBE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - ME - Defiro o parcelamento do débito de ISSQN referente às ND's/AI's 1453/2026, 1454/2026 e 1455/2026, em 05 (cinco) parcelas mensais, com fundamento nos arts. 1º e 8º, inc. I, da L.C. 374/99.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 047.173/2026-21 - MULTI VENDAS STORE LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Posturas Empresarial, requerente encerrou atividades no local; P.A. 032.351/2025-93 - TINTAS LUSACOR LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização Ambiental, não atendeu auto de vistoria nº 005J e convocação para apresentar comprovante de separação de resíduos sólidos e conta de água/esgoto SABESP; P.A. 077.476/2023-90 - KASCÃO EXPRESS CENTRO SANTOS LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 067.201/2023-75 - DEI FRATELLI PIZZARIA LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 025.936/2023-95 - AGR FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO conforme Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar laudo de acessibilidade com

ART/RRT; P.A. 031.562/2023-00 - NERIOS ADEGA E CONVENIÊNICA LTDA - INDEFERIDO conforme parecer de Fiscalização de Obras, processo nº 021.167/2025-72 de mudança de uso de imóvel indeferido e não apresentou laudo de acessibilidade; P.A. 002.457/2024-54 - SÃO THOMAS DE AQUINO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de Obras, os laudos apresentados não apresentam fotos comprovativas da acessibilidade do imóvel; P.A. 032.726/2025-24 - ACADEMIA VOLCOV LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Efetuado baixa ex-officio da I.M. nº 322.117-4 pela CAEFIS em 01/09/2026, conforme P.A. nº 049.259/2025-35 e CNPJ baixado na RFB; P.A. 075.108/2022-44 - CAFÉ E RESTAURANTE MAUÁ LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 178.421-5 em 06/07/2026 por meio de P.D. nº 311.329/2026-89; P.A. 046.314/2025-35 - ESCOLA SAFARI LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa ex-officio na I.M. nº 323.012-3 pela CAEFIS em 06/08/2026, conforme P.A. nº 049.259/2025-35 e baixa de CNPJ na RFB; P.A. 058.258/2024-82 - B A VALERIO LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 319.002-7 em 30/07/2026 por meio de P.D. nº 326.530/2026-61; P.A. 039.658/2021-09 - NOGUEIRA CAFÉ LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerido baixa de licença da I.M. nº 297.994-8 em 01/06/2026 por meio de P.D. nº 291.308/2026-11; P.A. 033.678/2019-71 - PANIFICADORA PINHEIRO MACHADO LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização Ambiental, não atendeu convocação para apresentar os seguintes comprovantes: de limpeza/manutenção dos elementos filtrantes (coifa, filtros e exaustor), de coleta de óleo vegetal e de instalação de sistema e filtragem para frituras; P.A. 055.431/2022-47 - FIGUEIREDO - SAÚDE DOMICILIAR LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da Fiscalização de obras, não atendeu convocação para apresentar laudo Técnico de Segurança/Estabilidade e laudo técnico de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 040.487/2025-31 - EDINA MARIA DE JESUS - AUTORIZADO execução de música para EDINA MARIA DE JESUS, inscrito no CNPJ sob nº 17.777.818/0001-18, situado na Rua Itororó nº 144, se comprometendo a observar os limites máximos de pressão sonora de 60dB (A) no período diurno e de 55dB (A) no período noturno, de acordo com parecer da Fiscalização Ambiental (SEMAM), conforme publicação em 24/08/2026, página 22 do Diário Oficial; P.A. 035.069/2025-21 - VARIETAH COMÉRCIO ON-LINE LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade e endereço para VARIETAH KIDS COMÉRCIO ON-LINE LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade e endereço para VARIETAH KIDS COMÉRCIO ON-LINE LTDA, inscrito no CNPJ

sob nº 52.802.760/0001-16, para exercer atividades CNAE 9789099 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 4759899 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 4761001 – Comércio varejista de livros; CNAE 4763601 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE 7319002 – Promoção de vendas; CNAE 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 8599604 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Situado na Rua Guarujá nº 46. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas Empresarial e O.S. 001/2016 como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 026.036/2011-86 – CASSIO BUREAU ARTE E GRÁFICA – indeferido CONFORME PARECER DA Fiscalização Ambiental, não atendeu convocação para apresentar Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente; P.A. 041.855/2026-49 – RESTAURANTE E EMPÓRIO RAFISA LTDA – INDEFERIDO. Não há previsão legal para atendimento do requerido, conforme parecer da Fiscalização de Posturas Empresarial; P.A. 035.039/2026-41 – EMPANARTE SANTOS LTDA – INDEFERIDO. Não há previsão legal para atendimento do requerido, conforme parecer da Fiscalização de Posturas Empresarial.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2026 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 200443-B – MUNDO OPPA CULTURA COREANA LTDA I.M. 327.075-6 – Fica a empresa acima identificada intimada a regularizar sua situação cadastral perante a Prefeitura Municipal de Santos, conforme artigo 427 da Lei nº 3.531/68, sujeitando-se às sanções administrativas de multa e embargo, após o prazo abaixo, nos termos do artigo 608, inciso II, e do artigo 617, incisos V e VIII, da Lei nº 3.531/68.

Prazo: 08 (oito) dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DECISÃO DE 01/09/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **01/09/2026**:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovada por unanimidade.

Item 02: Processo nº 63187/2025-66 – Recorrente: Itaú Unibanco S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Erike Marcos N Oliveira – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, posto que tempestivo, mas, negaram o provimento a este, mantendo-se o Auto de Infração e a Notificação de Débito nº 1.767/2025.

Item 03: Processo nº 20558/2025-24 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: Hidrovias do Brasil Administração Portuária Santos S.A. – Relator: Sergio Marques – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, e a ele negaram provimento, mantendo o cancelamento do Auto de Infração nº 19440 lavrado em 10/03/2025.

Item 04: Processo nº 33381/2025-90 – Recorrente: DECONTE “ex-officio” – Recorrido: Anésio Ignácio Dau – Relator: Fernando Carniceli – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso e negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 08116, posto que quando da autuação o recorrido já havia comunicado o início das obras, conforme previsão contida no § 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 1025 de 16 de janeiro de 2019.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

SESSÃO DE 03/09/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **03/09/2026**:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovada por unanimidade.

Item 02: Processo nº 63188/2025-29 – Recorrente: Itaú Unibanco S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Eugenio Kelemen – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, por ser tempestivo, mas negaram provimento, mantendo-se a Notificação de Débito/Auto de Infração nº 1828/2025.

Item 03: Processo nº 16708/2025-31 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrido: Leandro Araujo da Silva – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Por votação unânime, não conheceram do recurso.

Item 04: Processo nº 20937/2025-32 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrido: Dona G – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Por

votação unânime, não conheceram do recurso.

Item 05: Processo nº 52393/2023-24 – Recorrente: DEPCAM “ex-officio” – Recorrido: Nosleda Empreendimentos Imobiliários – Relator: Alcir dos Santos Elias – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso e a ele negaram provimento, objetivando cancelar o Auto de Infração nº 1867, lavrado no dia 15 de agosto de 2023.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

SESSÃO DE 10/09/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **10/09/2026**:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 50057/2025-18 – Recorrente: Rodrimar S.A. Transportes, Equipamentos Industriais e Armazéns Gerais – Recorrido: DEATRI – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Por votação unânime, não conheceram do recurso.

Item 03: Processo nº 34142/2025-84 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrente: Ferreira Adega e Tabacaria Ltda – Relator: Eugenio Kelemen – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, mantendo o cancelamento do Auto de Infração nº 23.284.

Item 04: Processo nº 27465/2025-01 – Recorrente: ED & F Man Volcafe Brasil Ltda – Recorrido: DEATRI – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, mas a este negamos provimento, para manter o auto de infração e notificação de débito 9/2025.

Item 06 Assuntos Gerais.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

SESSÃO DE 15/09/2026

O Presidente desta JRF torna pública a decisão da sessão desta Junta de Recursos Fiscais, realizada em **15/09/2026**:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 63190/2025-71 – Recorrente: Itaú Unibanco S.A. – Recorrido: DEATRI – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – Decisão: Por votação unânime, conheceram do recurso, posto que tempestivo, mas a ele negaram provimento para manter o Auto de Infração e a Notificação de Débito nº 1831/2025.

Item 03: Processo nº 62802/2025-90 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrido: D. A. de Oliveira - Veterinária – Relator: Fernando Carniceli – Decisão: Por maioria de votos, conheceram do

recurso e a ele negaram provimento, mantendo-se o cancelamento do Auto de Infração nº 56.858, face ao equívoco constatado no preenchimento da autuação.

Item 04: Processo nº 19549/2025-36 – Recorrente: DEPCAM “ex-officio” – Recorrido: Condomínio do Conjunto Habitacional Santos N – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Por votação unânime, não conheceram do recurso.

Item 05: Assuntos Gerais.

DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.037/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 13.037/2026, Processo n.º 21631/2026-39**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviços de captura, remoção e realocação de colmeias, enxames de abelhas (apis melífera), vespas (vespidae) e congêneres, com destinação ou tratamento ambiental adequado seguindo padrões técnicos e normativas, em áreas urbanas como logradouros e equipamentos públicos, árvores públicas, postes e demais estruturas presentes em áreas públicas do Município de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **01/10/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **17/09/2026**, no endereço eletrônico **bll-compras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5733 / 3201-5165**, e-mail: **licita1@santos.sp.gov.br**.

Santos, 15 de setembro de 2026.

RIVALDO SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREFEITURAS
REGIONAIS
SEPREF**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.035/2026

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **14.035/2026**,

Processo n.º **27713/2026-14**, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) conjuntos de mesas e cadeiras baby para a UME Iveta Mesquita de Nogueira, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **30/09/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **17/09/2026**, no link do licita santos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14.035/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5094**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 16 de setembro de 2026.

JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.013/2026 - Processo n.º 18423/2026-43**, que tem como objeto a aquisição de triciclos infantis com pedal para uso da UME Luiz Alca de Sant'Anna, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, que foi **ADJUDICADO** à empresa, conforme a seguir:

- **GSEC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, para o **lote 01**, no valor de **R\$ 9.375,00** (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Valor total da despesa: R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Santos, 16 de setembro de 2026.

DANIELA PEREIRA
PREGOEIRA

COMUNICADO

A pregoeira comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico n.º 14.034/2026, Processo n.º 32092/2026-18**, cujo objeto é a Aquisição de Lousa Digital Interativa de 75" e Suporte para Tv Pedestal Móvel até 75" para serem utilizados na UME Profª Maria Luiza Alonso Silva, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, a data da sessão pública encontra-se suspensa **"SINE DIE"**.

Santos, 16 de setembro de 2026

CRISTIANE SILVA ANDRADE
PREGOEIRA
COLIC/DELIS/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono Permanência

Processo n.º 296904/2025-25 - MARCO ANTONIO MARQUES LOPES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Licença Sem Vencimentos

Processo n.º 348265/2026-35 - P.D. n.º 987.309 - VINICIUS GRAVATO CORREA DA SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo n.º 339210/2026-52 - P.D. n.º 980.662 - ANDRESSA APARECIDA NARDOTTO MARTINEZ - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Perícia Médica

Processo n.º 351958/2026-60 - P.D. n.º 989961 - PAULA TEREZA UTRERA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. n.º 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo n.º 347804/2026-82 - P.D. n.º 987013 - CAIO AUGUSTO DE ALMEIDA BARROS - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. n.º 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **24/07/2026**, para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua XV de Novembro n.º 108 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo:**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARRE-TAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMEN-

TO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) – Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;
- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;
- Em atendimento à Lei Municipal nº 4739/2026, todos os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e do Estado de sua residência)

Certidão de Antecedentes Criminais Federal

- Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admis-

sionais:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional (carteirinha), com comprovante de regularidade.

Dia: 18/09/2026

Horário: 09:00H

NOME
LAIS WATANABE MARINO

GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao disposto no processo 069880/2025-51, a Seção de Medicina do Trabalho convoca o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) a comparecer nesta seção para avaliação médica no dia e horário agendados.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13) 3202-4482/3202-4483

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
25.557-0	KELLY REGINA DO NASCIMENTO COSTA	24/09/2026	11:30

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2026-GAB-SEOBE 11 DE SETEMBRO DE 2026

LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Secretária Municipal de Obras e Edificações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade resolve:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Decreto 10.148 de 28 de agosto de 2023 consignamos na tabela abaixo a data de lançamento e disponibilização dos serviços através do sistema digital de aprovação de obras particulares “Aprova Santos”.

No entanto, fica facultada ao interessado a abertura de processos na forma física junto ao POUPATEM-PO, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data a seguir indicada para cada serviço:

LAUDO DE AUTOVISTORIA EM EDIFICAÇÃO	11/09/2026
-------------------------------------	------------

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 15 de Setembro de 2026

ENG^a. LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº **106847/2002-32 – ARTUR DOS SANTOS MARTINS** – Mantenho o indeferimento diante do decurso do prazo e da inércia do interessado.

Processo nº **104871 /2004-16 – BECHARA ELIAS BECHARA** - Mantenho o indeferimento diante do decurso do prazo e da inércia do interessado.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processonº1047240 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCELO CHEDIDE, CERTIFIQUE-SE.

Processonº968411 - APROVA SANTOS: Solicitante: MIGUEL DE ALMEIDA MATOS , Comunique-se o profissional

Processonº930657 - APROVA SANTOS: Solicitante: DIOGO GODINHO BARROSO. Comunique-se o profissional.

Processonº953614 - APROVA SANTOS: Solicitante: BRUNO FRANZESE CAMPOS . Comunique-se o profissional

Processonº945397 - APROVA SANTOS: Solicitante: ARIIVALDO FELICIANO , Comunique-se o profissional

Processonº707128 - APROVA SANTOS: Solicitante: NAGIB DO NASCIMENTO . Comunique-se o profissional

Processo nº1058420 - APROVA SANTOS: profissional: MARLON CENI. PROCESSO DEFERIDO

Processo nº894179 - APROVA SANTOS: Solicitante: PATRIK PEREIRA PIMENTEL , Comunique-se o profissional

Processonº940830 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , Comunique-se o profissional

Processo nº914541 - APROVA SANTOS: Solicitante: PRISCILA TAVARES , Comunique-se o profissional

Processo nº962962 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA . Comunique-se o profissional

Processo nº982374 - APROVA SANTOS: Solicitante: ALEXANDRE TIOMA DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº951296 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processonº943419 - APROVA SANTOS: Solicitante: GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO CORTEZ , Comunique-se o profissional

Processo nº908365 - APROVA SANTOS: Solicitante: KATHIA REGINA BARROS BICA , Comunique-se o profissional

Processonº983975 - APROVA SANTOS: Solicitante: KATIA PUPO DE SOUZA , Comunique-se o profissional

Processo nº1019010 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA , Comunique-se o profissional

Processo nº999631 - APROVA SANTOS: Solicitante: PEDRO MARQUES PATROCÍNIO , Comunique-se o profissional

Processonº1025114 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANTONIO EDUARDO SOUSA SOARES , Comunique-se o profissional

Processonº886121 - APROVA SANTOS: Solicitante: PATRICIA HELENA DE PAULA . Comunique-se o profissional

Processonº925430 - APROVA SANTOS: Solicitante: PEDRO FELIPE BARBOSA MORENO BUENO . Comunique-se o profissional

Processonº951858 - APROVA SANTOS: Solicitante: MIGUEL DE ALMEIDA MATOS. Comunique-se o profissional

Processonº953402 - APROVA SANTOS: Solicitante: EVANIR SILVA DE LIMA , Comunique-se o profissional

Processonº965553 - APROVA SANTOS: Solicitante: HOOVER RODRIGUES FRADE , Comunique-se o profissional

Processonº916811 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCOS LOPES SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº1060734 - APROVA SANTOS: Solicitante: CESAR OLIVIERI MARQUES .

Processonº1038818 - APROVA SANTOS: Solicitante: ASTRON MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA .

Processonº1040501 - APROVA SANTOS: Solicitante: POLI ELEVADORES LTDA - EPP . Deferido. Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da LC 333/1999.

Processonº930657 - APROVA SANTOS: Solicitante: DIOGO GODINHO BARROSO. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1058359 - APROVA SANTOS: Solicitante: FERDINANDO CALLE, CERTIFIQUE-SE.

Processonº850685 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCOS SIMOES ELIAS Dê-se baixa ex-officio.

Processo nº848169 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDREA DOS SANTOS URSINI , Mantenho o indeferimento.

Processo nº 850685 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCOS SIMOES ELIAS Dê-se baixa ex-officio.

Processo nº 849009 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARCOS SIMOES ELIAS Dê-se baixa ex-officio.

Processo nº 1046971 - APROVA SANTOS: profissional: ARIANE PEREIRA DE ANDRADE FERNANDES. PROCESSO DEFERIDO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº 1031637 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM comunica o responsável pela solicitação nº 1031637 - ALFA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que deverá atender solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema.

Processo nº 923507 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica VERSATIL PLANEJADOS LTDA responsável pela solicitação nº 923507 que foi expedida a Licença Prévia (LP) nº LP800008/2026-01 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 345636/2026-17 - MARISA HELENA SECCO RUDOVAS: Certifique-se. A área situada na Rua Caminho 07 (Caete), lançamento tributário nº 91.020.063, Cabuçu - Caete, situa-se na Zona de Conservação Ambiental - ZCA, em Área de Proteção e Conservação Ambiental - APCA, conforme Anexo I e IX da Lei Complementar 1.314, de 29 de dezembro de 2025 (Figura I), onde são permitidas as seguintes categorias de USO:

Interesse Ambiental - IA: pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas;

Atividade agropecuária sustentável - 1: atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação

por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea;

2) piscicultura, aquicultura e maricultura, obedidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas;

Residencial - R: uso destinado à moradia.

3) sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia;

4) manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas;

Comércio e/ou prestação de Serviços - CS2: que podem adequar-se aos padrões de uso residencial, e que impliquem na fixação de padrões específicos referentes às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e aos níveis de ruído, de vibrações e de poluição ambiental. Quando em empreendimentos mistos - residencial e comércio e/ou prestação de serviços - devem dispor de acessos independentes e que as utilizem apenas no térreo, o embasamento ou em blocos distintos, admitindo-se as seguintes atividades:

f) serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado;

l) casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos.

A certidão nº 053/2026AC será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 340191/2026-15 - PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ME: Certifique-se. a área situada na Rua Andrade Soares nº 42, situa-se na Zona Urbana Consolidada II - ZUC II, em Área Urbana - AU, conforme Anexos I e IX da Lei Complementar 1.314, de 29 de dezembro de 2025, onde o usos "fabricação de móveis com predominância de madeira - com material fornecido pelo contratante do serviço" e "fabricação de móveis com predominância de madeira - com material próprio" classificados como "CS3-j", são permitidos para o local. A certidão nº 052/2026AC será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2026

Processo nº 47.992/2026-32 – GABRIEL FERREIRA RODRIGUES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0506/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.208/2026-88 – LEANDRO RODRIGUEZ CUNHA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0507/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.209/2026-41 – BRUNO GOMES MOUTINHO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0508/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.964/2026-41 – FERNANDO BOZZA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0509/2026 - RSCC - SEGRESI referente à demolição. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.965/2026-12 – FERNANDO BOZZA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0510/2026 - RSCC - SEGRESI referente à demolição. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.210/2026-20 – RUIVO & RUIVO COMERCIO DE ADESIVOS E LETREIROS LTDA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2026

Processo nº 45.471/2026-69 – PROJEXE ENGE-

NHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0480/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 40.867/2026-92 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0481/2026 - RSCC - SEGRESI referente à demolição. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 49.999/2026-52 – GIARDINO SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/2013) da demolição (P.A. 32758/2025-11). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.062/2026-25 – ENZAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.868/2025-88 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 7.940/2026-23 – KAMILLO PEREIRA MAZZEI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epí-

grafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.248/2026-64 – MATHEUS FONTES OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Deferimento: P.A. 033252 / 2026 – 28 – SANDRA ALVES DOS SANTOS – CPF: 169.XXX.XXX-23

DEFIRO o pedido de criação e concessão de licença de ambulante à Sra. SANDRA ALVES DOS SANTOS CPF 169.XXX.XXX-23, com base nos artigos 2º, §5, e 3º da LC 1189/23 e no artigo 28 do Decreto 10051/23, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 3/2026 – COFIS-POSTURAS/SEPREF e do Decreto 10051/23.

Em 15/09/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 046803 / 2026 – 22 – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP – I.M. 055.518-6

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração 11702 por erro formal de preenchimento. O documento não atendeu ao exigido pelo Artigo

2º da LC 917/2015.

Em 15/09/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 033471 / 2026 – 61 – ANDRÉ FELIX DA SILVA – CPF: 357.XXX.XXX-54

DEFIRO o pedido de criação e concessão de licença de ambulante ao Sr. ANDRÉ FELIX DA SILVA CPF 357.XXX.XXX-54, com base nos artigos 2º, §5, e 3º da LC 1189/23 e no artigo 28 do Decreto 10051/23, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 3/2026 – COFIS-POSTURAS/SEPREF e do Decreto 10051/23.

Em 16/09/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL Nº 0462 /2026 – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 208006 - B – SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO

FICA A EMPRESA INTIMADA A REALIZAR REPAROS EM DECORRÊNCIA DE SUA INFRAESTRUTURA NO ASFALTO EM FRENTE AO Nº 207 DA RUA PEDRO ARBUES, COM BASE NA LEI 852/2014 NOS ARTIGOS 1º AO 4º. O NÃO ATENDIMENTO ACARRE- TARÁ MULTAS E SANÇÕES.

PRAZO: 07 DIAS

DATA: 15/09/2026

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 018/2026

Faço público que os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, vencidas em anos anteriores relacionados nesse edital, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta)

dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referentes aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIRA DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Wellington Nunes da Silveira	09/10/2010	02	858	10/10/2015	Wellington Nunes da Silveira Junior
Josias Jose do Nascimento	23/11/2020	03 A	016	23/07/2026	Thalita Santos do Nascimento
Maria Jose da Silva	11/08/2019	05	411	05/05/2025	Claudia Isabel da Silva Tarsitano
Oziel José dos Santos	16/03/2009	05	576	16/03/2014	Faustina Benedita dos Santos
Jorge Miguel Barbosa	09/04/2021	05	591	10/04/2024	Fernanda do Nascimento Barbosa
Irene Sampaio Frias	24/07/2012	05	946	25/07/2017	Carolina de Fatima Frias Lessa
Marcio dos Santos Melbardis Filho	10/04/2021	06	336	10/05/2024	Julio Augusto da Silva Barbosa
Alcides da Silva Moreira	09/06/2021	06	822	24/08/2024	Cristiane da Silva Moreira Maffia
Roberto Peres Filho	01/04/2019	06	1256	02/04/2024	Wagner Vicente
Sonia Regina Porto de Oliveira	25/08/2008	06	1604	26/08/2013	Mauricio Anselmo Porto de Oliveira
João Ferreira	24/03/2008	10	201	25/03/2013	João Carlos Ferreira
Hilda Moreira da Silva	28/04/2021	11	448	29/04/2024	Luis Carlos Moreira da Silva
Maria Emerencio da Silva	24/01/2022	12	342	25/02/2026	João Victor Moreira da Silva
Luiza Bonifacio de Lima	11/10/1988	12	365	18/03/1998	Leonidas Bonifacio da Silva
Marcos Antonio Xavier dos Santos	31/05/2021	14	096	01/07/2024	Marielly Passos dos Santos
Sizino Pereira	15/08/2006	14	166	15/08/2011	Aparecida da Silva Pereira

Maria Acelia dos Santos	08/08/2021	14	217	28/11/2024	Rosemberg Paulo dos Santos
Givaldo Araújo de Lima	28/02/2009	14	464	28/02/2014	Julia de Jesus Andrade
Lucas Moreira Santos	01/08/2022	14	535	31/03/2026	Raphael Oliveira Santos
Elys Regina Ferreira da Costa	16/02/2008	16	032	16/02/2013	Jesiel Ferreira da Costa
Manoel da Corte de Andrade	15/10/2011	16	042	16/10/2016	Silvio Nascimento de Andrade
Andreia Josefa Lima Rodrigues	07/08/2010	17	358	08/08/2015	Maria Jose de Lima
Ignacio Roberto de Azevedo Marques	11/06/2021	17	598	05/06/2025	Carlos Henrique de Azevedo Marques
Wanderley Goulart Rodrigues	11/09/2010	19	056	12/09/2015	Luciano Vieira Rodrigues
Dalmo Moreira da Rocha	29/06/2008	19	220	30/06/2013	Ana Maria Jesus da Rocha
Alair Lopes da Cunha	18/09/2009	21	047	19/09/2014	Marisa Aparecida Lopes da Cunha
Olga Lopes da Cunha	03/03/2029	21	053	04/03/2014	Marisa Aparecida Lopes da Cunha
Oscar Marciano dos Santos	06/01/2013	22	033	07/01/2018	Maria Raimunda Santos Costa Batista
Odete Nascimento da Andrade	25/07/2012	22	297	26/07/2017	Silvio Nascimento de Andrade

ADULTOS EM CARNEIRA DE SOLO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Isabel Lopes Pinheiro Waldomiro Leoncio Pinheiro Filho Waldomiro Leoncio Pinheiro	04/12/1981 30/11/1994 12/06/1998	02	138	05/12/2006	Rosemary Leoncio Pinheiro
Manoel Mendes	04/10/1965	02	304	05/10/1970	Florival Mendes Junior
Sonia Maria Fernandes Assunção Ana Claudia Fernandes Assunção Santos Cristina Camilo da Silva	15/12/2012 15/07/2016 18/06/2021	02	368	18/06/2024	Alexandre Fernandes Assunção
Andre Michel Lymberopoulos Catherine Andre Lymberopoulos	10/01/1988 07/08/1996	05	084	11/01/2013	Spyridion Lymberopoulos
Manuel Parente Pão Trigo Abel dos Santos Pão Trigo Maria da Conceição dos Santos Moreira	18/09/1985 06/12/1996 26/10/1997	4ª	080	17/09/2010	Abel dos Santos Pão Trigo

Jorge Motta Caldeira Junior	27/06/2007	MAG 1	Gav. 34	28/06/2012	Maria do Carmo Melo Teixeira
-----------------------------	------------	-------	---------	------------	------------------------------

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Ryan David Correa Oliveira	02/02/2011	01	211	03/02/2014	Maria Lucia Correa
Natimorto de Helena Maria Franca dos Santos	20/05/2012	02	053	21/05/2015	Eduardo dos Santos

LUZIA SILVA DE LIMA
CHEFE DA SECEM-AB

EDITAL N° 019/2026

Solicitamos o comparecimento dos requerentes dos processos abaixo relacionados que tratam das Perpetuações de Carneira de Muro, de Solo e de Urnas de Ossuários, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, conforme rege a Lei Complementar n° 712/11 Art. 38 § 1°, Art. 54, § 3° e Lei Complementar n° 1.222/23, na Administração do Cemitério da Areia Branca, sito à Praça Ruth Alexandre Mahfuz, s/n°, Areia Branca, Santos/SP, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O não comparecimento acarretará no indeferimento do processo, com posterior arquivamento e os despojos serão exumados e colocados na urna geral, estando sujeito aos termos da Lei Complementar n° 712/2011, Art. 30, §§ 3° e 4°.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906.

CARNEIRAS DE MURO

Nome do Falecido	Óbito	Jazigo N°	Muro N°	Processo	Responsável/ Concessionário
Antonio Pio Carmo	05/07/2010	01	019	112442/2014-59	Glaucia Regina de Moraes
Maria Odete Silva de Abreu	21/04/2010	01	176	39913/2010-43	Jose Candido de Abreu
João Carlos Maria	31/07/2002	01	271	52926/2005-22	Maria Helena Ornelas Maria
Manoel Gomes Ornelas	11/07/1986	01	420	115697/2013-65	Luisa Gomes Ornelas
Adalberto Matos	03/02/1983	02	765	5600/1998-79	Antonio Matos
Leonor Godoy de Ramos	01/07/2005	02	1023	55915/2010-80	Maria de Fátima Ramos
Salvador Martins	24/10/1997	03	005	95531/2002-53	Joao Antonio Martins
Joaquim Marques Veiga	19/09/1984	07	043	10479/1999-60	Alzira Veiga Moutinho
João Christino	27/03/2008	08	046	46135/2013-82	Ricardo Soares Christino
Valdirene Bezerra da Silva	18/11/1986	09	249	48053/2008-23	Maria das Neves Bezerra da Silva
Silvia dos Santos Berelli	30/07/2008	10	066	83510/2013-39	Cristina Maria Berelli

Neusa Batista Ferreira Leite	31/01/2004	11	165	96666/2008-11	Luiz Fernando Ferreira Leite
Amélia Goloni de Oliveira	27/03/2007	11	239	33357/2012-91	Fernando Bernardo de Oliveira
Jonas Andrade Melo	08/04/2001	13	298	113751/2007-90	Francisca das Chagas de Melo
Purificação Guiomar Ferreira	25/08/2006	13	438	82180/2011-39	Nelson Pedro da Silva
Sebastião Benedito de Oliveira	22/10/2004	13	503	102208/2009-38	Antonio Carlos do Amaral
Maria Lucia Ramos Henrique	18/07/2012	13	524	79232/2016-77	Nelson Henrique
Julia da Silva Santos	13/10/2003	14	048	101284/2008-08	Maria Luzia Vieira
Maria Salles Oliveira	04/04/2005	14	182	46443/2008-87	Geomires Sales Oliveira
Marcilio Reis Cerejo	25/07/1995	14	212	57130/2000-14	Angela Maria Reis Cerejo
Indalecio dos Santos	26/03/2000	14	318	13623/2005-21	Gilberto Lopes Junior
Robson Correia de Oliveira	19/05/2003	14	607	37307/2009-69	Antonieta Correia dos Santos
Emilia Cardoso	05/03/2002	16	027	20973/2007-14	Renato Moreira Lopes
José Landolfo dos Santos	07/04/1986	16	064	26869/2001-20	Maria Leda Santos dos Santos
Francisca Andrade dos Santos	08/08/2004	17	445	81790/2009-18	Jose Edemilson Dias dos Santos
Nestor Santos	02/11/1988	17	562	116299/2013-48	Divaci da Cruz Santos
Marcelina Josefa dos Santos Silva	21/03/2002	18	109	21516/2007-38	Luiz Antonio Simões dos Santos Silva
Catarino Pires	18/12/1988	18	278	85420/2010-76	Tatiana Rosa da Costa
Maria Figueira Daniel	20/02/2008	19	122	6707/2013-17	Rosaelena Daniel da Costa
Oswaldo Acquavite	20/01/2003	19	174	124236/2007-35	Therezinha Acquavite
Dorival Siqueira dos Santos	01/09/2006	19	201	103381/2006-65	Valdecir Siqueira dos Santos
José Alberto Cordeiro	22/09/1987	19	202	59843/1997-73	Josué Cordeiro Neto
Agentil Pereira dos Santos	03/03/2004	20	336	108437/2005-14	Ademar Pereira dos Santos
João Carlos Martins de Azevedo	13/10/2007	21	167	81100/2010-83	Maria da Silva
Francisco Infante Junior	02/04/1994	21	436	38095/1998-01	Francisco Eduardo Infante
João Pedro da Silva	31/05/2007	23	077	58722/2012-24	Nelson Pedro da Silva
Rosalia Maria Andrade e Silva	09/09/200	24	037	83209/2007-78	Paulo Roberto Andrade da Silva

CARNEIRAS DE SOLO

Nome do Falecido	Óbito	Jazigo / Quadra Nº	Solo Nº	Processo	Responsável/ Concessionário
Takashi Okamutsú Catharine Basile Elio- poulos Bernardo Lopez Sua- rez Despina Christo Flio- powlos Christos Hercules Elio- poulos	02/08/1987 18/03/1991 09/04/2002 29/04/2003 20/12/2006	01	201	69073/2011-24	Roberta Catherine Eliopoulos Catalani
Luiz Andrade Silva	25/08/2005	01	257	96587/2005-96	Roberto Andrade Silva
Julio Marques dos Reis José Roberto Coffani Agostinho Américo Vita Junior	01/10/1995 09/03/2001 22/11/2011	01	406	61497/2014	Sergio Luiz de Moraes
Amélia Luciano Fran- cisco	07/11/2014	01	485	83608/2019-27	Anísia Luciano Fran- cisco da Silva
José Zenildo Vieira de Santana José Francisco de San- tana Josildo Vieira de San- tana Severino Ubiratã Vieira de Santana	20/01/1981 09/03/1987 06/02/1988 21/03/1998	03-A	001-A	84705/2010-81	Paloma Paula Paulino Melo
Martinho Gonçalves de Brito	21/10/1985	4ª	018	27370/2009-79	Edna Mari Fernandes Brito
Lazaro Balbino Coelho Tereza de Jesus Osorio Coelho Otavio Petronilo Sergio de Melo Pereira	31/10/1983 02/07/1993 23/08/1993 09/02/1999	4ª	057	109564/2003-13	Clara de Jesus Coelho
Maria Angelina Men- des	09/06/1992	05	003	47214/2002-30	Carlos Alberto Moreth Toste
Eugenio Ferreira Fra- ção	04/09/2002	06	027	81814/2019-48	José Pipa Rodrigues
Manoel Rodrigues da Silva Maria das Dores Silva	30/12/1979 20/03/1980	06	038	35464/2001-19	Anizio Bento
Maria Paulina Macha- do	04/02/1999	06	075	120096/2015-36	Gesilda Machado Ro- drigues
Albina Tavares Belmiro Tavares Bento Manuel Lourenço	02/05/1981 29/08/1988 02/07/1994	07	028	51181/2011-87	Maria de Fátima Tava- res Ferreira

URNA DE OSSUÁRIO

Nome do Falecido	Óbito	Ossuário N°	Urna N°	Processo	Responsável/ Concessionário
Ramon Rodrigo Genez Samudio	23/02/2018	66	181	8257/2024-88	Liz Rosana Genes Araujo

LUZIA SILVA DE LIMA
CHEFE DA SECEM-AB

EDITAL N° 020/2026

Faço público o indeferimento dos processos relacionados, conforme justificativa abaixo. Após a publicação, o mesmo será arquivado.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério de Areia branca, sito à Praça Ruth Alexandre Mahfuz, s/n° - Areia Branca – Santos/S.P., no horário das:7:00 às 10:30 hs e das 13:00 às 16:30 hs ou pelos telefones: (13) 3203-2906 e 3299-2435.

Processos, indeferidos de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011* Art. 54 § 2 §3 e §4. Art. 30 § 3 e § 4.

CAMPAS DE MURO

N° DO PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Jazigo nº	Quadra nº	Carnei-ro nº	Muro	Solo
9944/1998-20	Maria Aparecida de Paula	José Augusto de Paula	01	-	528	X	-
7321/1998-86	Claudio de Oliveira Paula	Adimilson de Oliveira Paula	02	-	236	X	-
80221/1997-13	Valter Nunes de Oliveira	Guiomar Nunes de Oliveira	02	-	368	X	-
22767/1998-31	Eunice da Silva Santos	Gentil Tiburcio dos Santos	02	-	991	X	-
55527/1998-12	Frederico Osorio de Oliveira	Elza Oliveira Francelino Oliveira	02	-	1045	X	-
31041/1998-16	Heliete Barros dos Santos	Cacilda Barros dos Santos	16	-	359	X	-
54467/1998-57	Elpidio Prado	Maria Luiza de Nunes	21	-	094	X	-

CAMPAS DE SOLO

N° DO PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Jazigo nº	Quadra nº	Carneiro nº	Muro	Solo
16448/1998-78	Leila Maria de Souza Pirro	José Augusto de Souza	01	-	216	-	X
20445/1998-93	Juvenal dos Santos	Juvenal Aparecido dos Santos	01	-	276	-	X
14025/1998-13	Roberto Pereira da Silva	Ladia Pereira da Silva	01	-	356	-	X
78514/1997-59	Olindina Ramos de Jesus	Juarez Neres de Andrade Lauro Borges	02	-	005	-	X

71348/1997-23	Nair Fontes Rodrigues	Eduardo Antero Fontes Maria Contrera Camacho Vicente Fontes	02	-	130	-	X
58203/1997-46	Helena Abigail Botelho	Bernardino Gomes Botelho	02	-	264	-	X
60122/1997-89	Maria Jose Quelle Martinez	José Quelle Morales	03	-	015-B	-	X
32308/1998-10	Maria Eugenia São Miguel Carvalho	Maria da Piedade	03	-	075	-	X

Processos indeferidos de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011* Art. 30 § 3 e § 4.

URNA DE OSSÁRIO

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Ossário nº	Urna nº	Muro	Solo
36236/2010-11	Isabel Piedade Barbosa	Armando Carmo	47	369	-	-

Processos indeferidos de acordo com a Lei Complementar nº 712/2011* Art. 34 § 3.

TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	FALECIDO	Ossário nº	Urna nº	Muro	Solo
48433/2024-14	Aida Di Pinto Correia	João Correia	13	416	-	-

LUZIA SILVA DE LIMA
CHEFE DA SECEM-AB



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 79 /2026 - SMS

Dispõe sobre a alteração da composição do Grupo Técnico de Humanização (GTH), instituído pela Portaria nº 007/2026-SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 007/2026 – SMS, que designa os membros do referido Grupo de Trabalho;
Considerando a necessidade de atualização da composição do GTH, a pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Humanização (GTH), mediante a substituição dos seguintes membros:

- I – Fica dispensada a servidora Christiane Correa Porto;
- II – Fica designada a servidora Lucia Nascimento Ferrari, em substituição.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 041/2025 – SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS
PLANO MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO
2026 - 2029

RESPONSÁVEL PELA CULTURA DE HUMANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

Missão

Promover práticas humanizadas por meio do cuidado integral, do acolhimento e do respeito à dignidade humana, garantindo relações éticas, empáticas e inclusivas, que considerem as necessidades físicas, emocionais, sociais e culturais de cada pessoa.

Visão

Ser referência na promoção da humanização, reconhecida pela excelência no cuidado, pela valorização das pessoas e pela construção de ambientes acolhedores, éticos e transformadores, que contribuam para o bem-estar individual e coletivo.

Valores

Respeito à dignidade humana – valorização do ser humano em sua integralidade.

Empatia – compreensão sensível das necessidades e sentimentos do outro.

Acolhimento – escuta ativa, atenção e cuidado sem julgamentos.

Ética – atuação responsável, transparente e comprometida com o bem comum.

Equidade – tratamento justo, considerando as diferenças e singularidades.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A complexidade da assistência e da gestão no SUS, convoca a produção permanente de mecanismos de integração entre equipes locais dos serviços de saúde, gestão municipal de saúde, outros setores do município, incluindo os trabalhadores(as) e usuários(as) com seus territórios físicos e existenciais. A rede de cuidado municipal pode ser tecida por estratégias que marcam um modelo de cuidado centrado nas vidas, nas relações e nos territórios. Desafios que podem ser enfrentados quando há contextos e investimento em produção de vínculos, acordos, ações inovadoras, maior capacidade de análise e intervenção para melhoria do acesso e do cuidado em saúde.

Considerando os princípios da Política Nacional de Humanização (PNH) de inseparabilidade entre atenção e gestão; protagonismo das equipes e transversalidade. E as diretrizes da PNH: gestão participativa, acolhimento, clínica ampliada, inclusão da rede afetiva e familiar, entre outras. E ainda, e ao mesmo tempo, a Política de Educação Permanente em sua dimensão de reconhecimento do mundo do trabalho como campo relacional de aprendizagem. As duas políticas reconhecem as disputas e apostam que o trabalho no SUS pode ser mais compartilhado, conversado, ressignificado. Mas, para tanto, são necessários muitos e permanentes encontros.

A valorização da vida e das relações humanas reforça o fortalecimento de vínculos baseados em respeito e confiança; a corresponsabilidade faz com que haja participação ativa de todos os envolvidos no processo de decisão e cuidado; e, a solidariedade é o compromisso com o cuidado coletivo e com a justiça social.

Objetivo geral:

Favorecer um modelo de atenção e gestão na saúde centrado nas vidas, nas relações e nos territórios com apoio da Política de Humanização e Educação Permanente no município de Santos.

Objetivos específicos:

Ampliar a aproximação da gestão ao cuidado em saúde, facilitando a produção de redes e a qualificação do cuidado;

Ampliar a visibilidade e protagonismo das equipes de saúde;

Qualificar o acolhimento;
Fortalecer o trabalho em equipe e discussões de casos;
Ampliar as ações coletivas e ofertas de cuidado;
Ativação de espaços de compartilhamento e reconhecimento, propiciando o maior comprometimento coletivo e criativo em defesa do SUS, com arranjos mais transversais de cuidado, superando a fragmentação temática;

Possibilitar ações de cuidado inovadoras em defesa da saúde no município.

Equipes envolvidas

Gestão, equipe técnica e trabalhadores(as) da saúde no município.

Estratégias

Apoio à gestão e equipe técnica da SMS;
Oficinas com equipes das unidades e gestão;
Atividades de dispersão nas unidades e nos territórios;
Formação em Política de Humanização;
Encontros nas unidades de saúde e entre as unidades de saúde;
Avaliação do processo e construção permanente e coletiva das estratégias de apoio.

Santos

População estimada (2024): 429.567 pessoas

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010): 98,2 %

Mortalidade infantil (2022): 7,99 x 1000 nascidos vivos

Esgotamento sanitário adequado (2010): 95,1 %

Fonte: IBGE - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama>

Quadro 1. Plano Municipal de Humanização, SMS Santos, 2026.

Ação / Atividade	Justificativa	Participantes	Período	Local	Estratégias	Metas	Indicador / Critério
1. Participação no Grupo de Trabalho em Humanização Regional (GTHR) do DRS IV Diretriz: Grupalidades	Integrar com rede de serviços em saúde da Baixada Santista, trocar experiências e saberes	Serviços de saúde e municípios da Baixada Santista Articuladora de Humanização do DRS IV	Mensal	Itinerante	Apresentação e debate de experiências em Humanização na saúde; Debate de temas de cuidado; Visitas técnicas; Fórum de Humanização.	10 encontros / ano	Número de encontros do GTHR com participação do município
2. Visitas técnicas nos serviços de saúde (APS/MENTAL/ ESPECIALIZADA) Diretrizes: Gestão Participativa e Valorização do Trabalho e do/a Trabalhador/a	Ampliar a interação entre a equipe gestora e equipes locais para análise do trabalho na perspectiva da Humanização e EPS	Gestão municipal em Humanização Coordenadores e Apoiadores	Cronograma definido a partir das prioridades e necessidades	Nos serviços de saúde	Agendamento prévio e preparação da visita técnica (tema, metodologia, objetivos, formação, intervenção); Posteriormente com discussão entre equipe gestora e apoio em Humanização	Visitas Técnicas em unidades da APS/ Mental / Especializada / ano	- Número de visitas técnicas realizadas; - Registro dos temas abordados; - Resultados alcançados.
3. Qualificar as reuniões de equipe e experiências locais (APS/MENTAL/ ESPECIALIZADA) Diretrizes: Gestão Participativa e Valorização do Trabalho e do/a Trabalhador/a	Qualificação das equipes para melhoria dos processos de trabalho	Equipes dos serviços de saúde	Cronograma definido a partir das datas de reuniões das unidades	Nos serviços de saúde	Qualificar os espaços coletivos com condução participativa e temáticas dos processos de trabalho, considerando também os temas da Humanização	Reuniões anuais por unidade da APS/ Mental / Especializada	- Número de reuniões realizadas; - Número de participantes; - Registro dos temas e desdobramentos discutidos nas reuniões.

4. Acolhimento a demanda espontânea Diretriz: Acolhimento	Necessidade de sistematizar a estratégia de acolhimento e cuidado ampliado na rede de saúde	Gestão e equipes da APS/Mental/Especializada	Processo permanente	Nos serviços de saúde	Sistematização do acolhimento com análise das demandas, agendamento, retaguarda para os casos complexos, ofertas de cuidado, cuidado ampliado, indicadores.	Todas as unidades da APS/ Mental / Especializada com Acolhimento sistematizado	Número de Unidades com Acolhimento sistematizado de acordo com protocolo.
5.Integração entre as equipes da rede municipal de saúde, através do GT de Humanização Municipal Diretriz: Produção de Redes	Necessidade de fortalecer a continuidade do cuidado entre os serviços de saúde municipal, regional e outros setores	Gestão, apoio em Humanização e serviços de saúde	Processo permanente de acordo com a complexidade dos casos	Na rede municipal de saúde, em especial com os serviços da APS/ Mental / Especializada/ O.S.'s	Articulação de encontros entre serviços para discussões de casos, PTS, fluxos, protocolos etc.	08 encontros de rede/ano	• Número de encontros de redes; • Número de participantes; • Número de casos complexos acompanhados e com continuidade do cuidado.
6.Ampliação das ofertas de cuidado nos territórios (ações coletivas, intersetoriais etc.) Diretriz: Cuidado Ampliado	Necessidade de ações que ampliam o conceito de saúde-doença	Gestão e equipes dos serviços de saúde	Processo permanente	Nos serviços de saúde e nos territórios	Grupaldades diversas nas unidades; Ações coletivas no território e com outros setores.	Nas unidades da APS/ Mental / Especializada com ações coletivas	• Número de ações coletivas; • Número de participantes.
7.Avaliação do Plano Institucional de Humanização nas UPA's do município Diretrizes: Gestão Participativa, Acolhimento, Inclusão da Rede Afetiva e Familiar e Redes	Qualificar o cuidado nas UPAs considerando a Política de Humanização	Gestão e equipes das UPAs	Plano anual com relatórios de acompanhamento trimestral	Nas 03 UPA's do município	Análise do plano das UPA's e adequação principalmente de ações de Acolhimento, Continuidade do Cuidado, Inclusão da Rede Afetiva e Familiar e Redes	03 planos elaborados	• Números de ações elaboradas de acordo com as diretrizes da PNH; • Relatórios elaborados trimestralmente com indicadores de melhoria da qualidade do cuidado.
8.Formação em Política de Humanização (APS/MENTAL/ ESPECIALIZADA) Diretriz: Gestão Participativa, Valorização do Trabalho e do/a Trabalhador/a	Qualificar e ampliar a capacidade crítica e propositiva das práticas de saúde considerando a Política de Humanização	Gestão, apoio e equipes dos serviços de saúde	A combinar	No município	Estratégias com perspectiva participativa, problematizadora e com produto técnico de intervenção local	- 15 profissionais capacitados da Saúde Mental em 2026 - 30 profissionais capacitados da Saúde Mental/ Especializada/ APS em 2027 -40 profissionais capacitados da Saúde Mental/ Especializada/ APS em 2028 - 50 profissionais capacitados da Saúde Mental/ Especializada/ APS em 2029	• Número de participantes; • Número de produtos técnicos elaborados.

9.Qualificar as reuniões de Conselho Local de Saúde, com participação do Conselho Municipal de Saúde Diretriz: Gestão Participativa, Valorização do Trabalho e do/a Trabalhador/a e Usuário	- Ampliar a escuta ativa, a transparência nas decisões, o reconhecimento do trabalho desenvolvido e a efetiva participação da comunidade. - Fortalecendo o controle social e a corresponsabilização entre gestores, trabalhadores/as e usuários/as.	Trabalhadores da saúde, representantes do Conselho de Saúde e comunidade	Mensal	Unidades de Saúde	• Garantir a participação de gestores, trabalhadores/as e usuários/as, incentivando a representatividade e o diálogo horizontal. • Promover momentos de escuta qualificada e valorização das demandas apresentadas pelos usuários e trabalhadores.	- Participar de 01 reunião/ano em cada Conselho Local de Saúde da APS em 2026 - Participar de 01 Reunião/ano em cada Conselho Local de Saúde da APS/ Saúde Mental em 2027 - Participar de 01 Reunião/ano em cada Conselho Local de Saúde da APS/ Saúde Mental em 2028 - Participar de 01 Reunião/ano em cada Conselho Local de Saúde da APS/ Saúde Mental em 2029	Número de participações nas reuniões do Conselho Local de Saúde
--	---	--	--------	-------------------	--	---	---

10.Acompanhamento dos Projetos Aplicativos junto a APS/Saúde Mental/ Especializada Diretriz: Gestão Participativa, Valorização do Trabalho e do/a Trabalhador/a e Usuário	Garantir que as ações propostas estejam alinhadas e sendo desenvolvidas, conforme propostas da Formação de Ativadores em Humanização, fortalecendo a gestão participativa, valorizando o trabalho em equipe e estimulando a corresponsabilidade pelos resultados alcançados.	Equipes dos serviços de saúde	Anual	Itinerante	- Utilizar instrumentos de monitoramento e avaliação para acompanhar o andamento das atividades e os resultados alcançados. - Registrar e sistematizar os avanços, dificuldades e aprendizados decorrentes da execução dos projetos.	Retorno a todas as unidades da APS/Saúde Mental/ Especializada durante a aplicação dos projetos no período de 2026 - 2029	- Número de Projetos Aplicativos acompanhados no período. - Número de reuniões de acompanhamento realizadas com as equipes da APS. - Relatos de melhorias nos processos de trabalho e na qualidade da atenção a partir dos projetos acompanhados.
--	--	-------------------------------	-------	------------	--	---	---

O acompanhamento das ações se dará através de planilha própria, onde serão apontados as operações, atualizações, observações e efeitos.

Plano elaborado e validado por:

Nome	Instituição
Juliana Cabral Francisco de Oliveira	SMS Santos

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 352130/2026-10 - GIUSEPPINA RINALDI - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 351847/2026-07 - ESTETICA ALCIONE PACHECO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Certificado de Regularidade Técnica da empresa no Coren com a RT, de acordo com a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 341685/2026-72 - HERA STUDIO DE PILATES EUCLIDES LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme a Portaria CVS no. 01/2024, a atividade de fisioterapia não possui mais enquadramento na legislação, ficando a interessada não passível de licenciamento sanitário. Contudo, CENTROS e/ou NÚCLEOS de REABILITAÇÃO (estabelecimentos com atendimento multidisciplinar) são passíveis de licença sanitária. Caso o local tenha essas características, deverá ser solicitada nova licença sanitária, informando na página de requerimento tal características e um responsável técnico

com a apresentação da documentação pertinente (certificado de regularidade técnica e carteira do conselho).

PROCESSO DIGITAL Nº 334034/2026-44 - OFTALMCLIN CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 333978/2026-95 - DERMA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 328735/2026-44 - FABIO-LA GOUVEIA HENRIQUES PENTEADO BORGES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 328338/2026-54 - WALTER PAIVA CRUZ - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 313966/2026-53 - GRACA GINECOLOGIA E MASTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Solcitação indevida, local é consultório médico para atendimento restrito a consulta. Caso o interessado necessite de Licença sanitária, tal solicitação deve ser realizada através do Via Rápido Empresa (VRE/CLI - online),

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15088/2026

(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP) E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP (RETIFICADO)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15088/2026, Processo n.º 34.892/2026-55, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 30/09/2026, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 17/09/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15107/2026

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15107/2026, Processo n.º 46791/2026-45, que tem como objeto a Aquisição de BOTA DE UNNA, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 30/09/2026, às 09h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 17/09/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5135, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.118/2026

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.118/2026, Processo n.º 35156/2026-13, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE TROPONINA I ULTRASSENSÍVEL E CREATINOFOSFOQUINASE, FRAÇÃO MB (CK-MB MASSA), com a disponibilização de equipamentos automatizados em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento dos profissionais responsáveis pela operação a serem utilizados na Seção Centro de Diagnóstico - SECEDI/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 02/10/2025, às 09h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 17/09/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., referente ao Pregão Eletrônico nº 15089/2026, processo administrativo nº 22901/2026-47, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes nos autos do processo nº 47015/2026-81.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 22/09/2026 às 08h50 e a sessão de disputa será realizada no dia 22/09/2026 às 09 horas.

Santos, 16 de setembro de 2026.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15089/2026, processo administrativo nº 22901/2026-47, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes nos autos do processo nº 47027/2026-60.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 22/09/2026 às 08h50 e a sessão de disputa será realizada no dia 22/09/2026 às 09 horas.

Santos, 16 de setembro de 2026.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PREGOEIRA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.045/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 13913/2026-35

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Item 1: CADARÇO COM FIBRAS DE ALGODÃO
Quantidade Estimada : 500 Unidades

Preço Unitário : R\$ 5,45
Marca/modelo : SUIAM

MONTREAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Item 3: CURATIVO DE ESPUMA

Quantidade Estimada : 2.100 Unidades

Preço Unitário : R\$ 66,00

Marca/modelo : COLOPLAST / BIA-TAIN

Item 6: CURATIVO DE ESPUMA

Quantidade Estimada : 700 Unidades

Preço Unitário : R\$ 66,00

Marca/modelo : COLOPLAST / BIA-TAIN

MISSNER & MISSNER LTDA

Item 4: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL

Quantidade Estimada : 5.400 Rolos

Preço Unitário : R\$ 8,13

Marca/modelo : MISSNER

DIMACLO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 7: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL

Quantidade Estimada : 1.700 Unidades

Preço Unitário : R\$ 9,80

Marca/modelo : CIEX

Os Itens 02 e 05 Resultaram fracassados.
Santos, 16 de setembro de 2026.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO
SECODE/SMS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15101/2026
AQUISIÇÃO

PROCESSO Nº 42877/2026-17

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - ME

Item 01: Caderno personalizado.

Quantidade : 800 unidades.

Preço unitário: R\$ 7,37.

Marca/modelo : Própria.

Valor total do Item 01: R\$ 5.896,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).

Santos, 16 de setembro de 2026.

ALAN BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRO
SECODE/SMS

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da SECODE/SMS e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO do RECURSO interposta pela empresa LEANDROS IMPORT & MARKETPLACE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15066/2026, processo administrativo nº 34166/2026-23, mantendo a habilitação da arrematante atual SILKWORM COMPANY INDÚSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA.

Santos, 16 de setembro de 2026.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO
SECODE-SMS

ATOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE COGEST-SMS VIA D.O. - Nº 74/2026.**

A Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (COGEST-SMS), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, situado(a) à Quadra 69, S/N, Lote 6-B - Centro - Santo Antônio do Descoberto/GO - CEP 72900-328, a manifestar-se perante às Notificação 144/2026 e posterior Imposição 98/2026 de penalidades, encaminhadas por meio eletrônico em 16/07/2026 e em 20/08/2026, respectivamente.

Ficando a Contratada, sujeita à aplicação das PENALIDADES (por desconto direto ou via Documento de Arrecadação Municipal - DAM), caso haja qualquer pendência do município para com o fornecedor a penalidade será descontada dos valores a receber, amparadas nos artigos 162, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A manifestação deverá ser encaminhadas para o endereço da Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Santos sitio Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1414 - Centro, Santos - SP, 11013-151, ou em resposta aos e-mails já encaminhados ou a este endereço eletrônico: co-gest-adm@santos.sp.gov.br.

Processo Contábil: 005317/2026-63; Processo Administrativo: 63367/2024-67; Autorização de Fornecimento: 94/2026.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE COGEST-SMS VIA D.O. - Nº 75/2026.

A Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (COGEST-SMS), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, situado(a) à Rua Citlog nº 333, Aeroporto - Varginha/SP - CEP 37.031-090, a manifestar-se perante às Notificação 37/2026 e posterior Imposição 30/2026 de penalidades, encaminhadas por meio eletrônico em 16/07/2026 e em 09/09/2026, respectivamente.

Ficando a Contratada, sujeita à aplicação das PENALIDADES (por desconto direto ou via Documento de Arrecadação Municipal - DAM), caso haja qualquer pendência do município para com o fornecedor a penalidade será descontada dos valores a receber, amparadas nos artigos 162, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A manifestação deverá ser encaminhadas para o endereço da Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Santos sitio Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1414 - Centro, Santos - SP, 11013-151, ou em resposta aos e-mails já encaminhados ou a este endereço eletrônico: co-gest-adm@santos.sp.gov.br.

Processo Contábil: 017753/2026-11; Processo Administrativo: 11974/2025-78; Autorização de Fornecimento: 432/2026.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO**COMUNICADO Nº 013/2026 - SECULT
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS E INÍCIO DA
FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
010/2025-SECULT
LEI "SERGIO MAMBERTI" (Nº 4.195/2023)**

A Secretaria Municipal de Cultura de Santos torna pública a relação de projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 010/2025-SECULT – “Programa Sergio Mamberti”, cujas inscrições foram realizadas por meio de formulário eletrônico:

I – Pessoa Física

Nome do Proponente	Nome do Projeto
Marcus Vinicius Mello Di Bello	Circulação Em Bando
Rafael Palmieri Brandão Celestino	Passarada: Escuta, poesia e presença
Luan Florêncio Maciel	A Vida Não Vida de Estupefânio
Raquel Rollo Alves	Trupe Olho da Rua - 25 anos
Gilson de Melo Barros	A Flotilha
Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues	“Bella Cia. 30 Anos de Palhaçaria em Movimento”
Danielle Gonçalves Rosa	Corpo, boneco e marionete - o teatro de animação como resistência popular
Tatiane Lima Zanin Domarco	Menina Debaixo da Mesa - Pesquisa em Teatro Infantil
Luiz Carlos Gomes	“ A divina tragédia ”
Edméa Arias Matheus	Teatro Memórias Vivas
Noa Marchese	Altare
Marilia dos Santos Fernandes	De Garras e Dentes
Luan Assunção Silva	Mahagonny e o Trabalho: Investigação Épica e Intervenção Urbana em Santos

II – Pessoa Jurídica

Nome do Proponente	Nome do Projeto
Anderson de Oliveira	Ivana e a Cura para o Preconceito.
Karla Neves Lacerda Norato	Junto (Grupo TESCOM 30 anos - memórias do espetáculo-bairro-Macuco)
Juliana da Silva Araújo	A Maré Traz, o Papel Conta: uma Vida Caiçara
Gustavo Lobo Alves da Fonte	Rudá - Um Sonho Real (Circulação Santos)

A Fase de Habilitação para análise dos documentos será realizada em observância aos itens 6.2, alínea “a” e 6.5 do Edital.

Eventuais procedimentos de saneamento de falhas documentais e interposição de recursos seguirão as normas estabelecidas nos itens 6.6, 6.6.1, 6.13 e subitens do presente Edital.

Santos, 16 de setembro de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 157/2026 - SEDUC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOANA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTAL, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a utilização do auditório da Secretaria de Educação – SEDUC, localizado na Praça dos Andradas nº 27, Santos/SP, pelo Broadway Voices Coral Show, para a realização de ensaios nos dias 05, 19 e 26 de outubro e 09 de novembro de 2026, no horário das 19h às 22h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOANA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 37/2026 – SEDUC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Pelo presente Edital, convocamos o (a) interessado(a), abaixo relacionado (a), a entrar em contato pelo telefone (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munido de R.G.**, para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0471	MANOELLA FIDALGO LIMIA DE OLIVEIRA

JOANA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTAL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DA MULHER,
DA CIDADANIA, DA
DIVERSIDADE E DOS
DIREITOS HUMANOS**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026-SEMULHER/FMI

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, normas referentes ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 791, de 5 de novembro de 1991, atualmente regido pela Lei Municipal nº 2.498, de 3 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 2.584, e leis posteriores torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 SEMULHER/FMI, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebrar parcerias mediante seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, por meio de TERMO DE FOMENTO – Anexo II e nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a realização de projetos definidos pelos eixos indicados pelo item 1.2 deste Edital, destinados à Pessoa Idosa, por meio de TERMO DE FOMENTO, mediante a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Municipal do Idoso– FMI, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 7.585 de 10

de novembro de 2016 e a Resolução Normativa nº 63/2023 do CMI.

1.2. Os projetos deverão atender os seguintes eixos, em consonância com as diretrizes da Política Municipal para a Pessoa Idosa:

Eixo 1 - Direitos fundamentais na construção e efetivação das Políticas Públicas (Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte; Lazer e Inclusão Produtiva).

Eixo 2 - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo 3 - Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, que apresentarem em seu estatuto social a finalidade do atendimento, atenção e garantia de direitos da pessoa idosa, bem como atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, e sejam regidas por normas de organização interna prevejam que expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV. possuir:

a) no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II – tenha como dirigente membro do Poder Executivo ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III – tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever, diretamente, mediante a entrega dos documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de projeto de fomento, em envelopes lacrados, na Rua General Câmara nº 5, 14º andar – Centro – Santos/SP, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h ou mediante inscrição no link (forms: <https://forms.gle/k7gYy3C2PFFJQZKh6>) até o dia 30/10 de 2026, às 23h59 seguindo o cronograma:

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos www.santos.sp.gov.br	16 de setembro de 2026
Envio de documentação para solicitar inscrição e da apresentação de proposta	16 de setembro de 2026 a 30 de outubro de 2026
Divulgação do rol das entidades inscritas – Após análise do envelope 1	03 de novembro de 2026
Interposição de recurso dos documentos	04 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado do julgamento do (s) recurso (s)	13 de novembro de 2026
Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão de Seleção	27 de novembro de 2026
Interposição de Recursos da seleção	30 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026
Publicação para apresentação das propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.	11 de dezembro de 2026

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o Eixo proposto para fomento, devendo cada Eixo indicado seguir o modelo do anexo 1. a ser enviado a Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos – Departamento de Articulação e ainda as seguintes informações:

- descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade e o projeto proposto;
- as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- prazos para execução das ações;
- valor global para execução do projeto.

3.5. Cada Organização da Sociedade Civil, só poderá apresentar um único projeto por eixo.

3.6. Os projetos deverão contemplar um dos eixos a seguir bem como a meta geral correlata e, ao menos, uma das metas específicas, conforme indicação abaixo:

3.6.1. Eixo 1 – Direitos fundamentais na construção e efetivação das Políticas Públicas (Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte; Lazer e Inclusão Produtiva).

3.6.1.1. Meta Geral: Assegurar a 70% das pessoas idosas atendidas pelo projeto o amplo acesso aos Serviços de atenção, atendimento e de proteção, e que o público alvo esteja ativamente referenciados na rede de atendimento e convivência, considerando os serviços prestados pelo Poder Executivo, Terceiro

Setor e de sua Comunidade.

3.6.1.2. Metas Específicas:

3.6.1.2.1. Implantação de uma metodologia inovadora para prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa.

3.6.1.2.2. Formação de, ao menos, 150 profissionais que atuam em entidades privadas ligadas aos serviços de cuidados e proteção a pessoa idosa.

3.6.1.2.3. Desenvolver ações de proteção a pessoa idosa em seus lares para, ao menos, 40% do público alvo do projeto.

3.6.1.2.4. Formação de um grupo de promoção e prevenção, escuta e socialização em integração com a área da saúde e assistência social

3.6.1.2.5. Realização de, pelo menos, 2 Ações de lazer, esporte e atividades físicas que priorizem a pessoa idosa em situação de risco pessoal e social e proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade

3.6.1.2.6. Investimento no fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares de pessoas idosas de, ao menos 70% do público alvo do projeto

3.6.1.2.7. Realização de, ao menos, 2 Ações de Apoio a inclusão produtiva, economia criativa e educação financeira.

3.6.2. Eixo 2 – Educação: assegurando direitos e emancipação humana:

3.6.2.1. Meta Geral: Promover ações que garantam 100% da inclusão da pessoa idosa, atendida pelo projeto, em espaços de construção, socialização e reflexão sobre saberes diversos.

3.6.2.2. Metas Específicas:

3.6.2.2.1. 70% das ações educativas do projeto sendo desenvolvidas de forma intergeracional

3.6.2.2.2. 100% das ações desenvolvidas pelo projeto abordando ao menos um saber que ainda não foi acessado pela população idosa atendida

3.6.3. Eixo 3 – Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa

3.6.3.1. Meta Geral: Elaborar e Aplicar estratégias e metodologias de enfrentamento e rompimento dos ciclos de violação de direitos contra a pessoa idosa.

3.6.3.2. Meta Específica:

Referenciar 100% das pessoas idosas, atendidas pelo projeto, em serviços de proteção vítimas de violência e fortalecimento de vínculos comunitários;

3.6.4. Conforme o Eixo escolhido, a meta geral e as metas específicas, indicadas no neste item “3.6.” deverão constar do Plano de Trabalho, conforme inciso II do artigo 22, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

3.7. As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários e habilitados para a execução do Plano de Trabalho proposto.

3.8. Cada projeto, independentemente do Eixo escolhido, deverá conter, no mínimo, as seguintes ações:

3.8.1. estratégias de atenção e acessibilidade para a pessoa idosa com deficiências;

3.8.2. metodologia inovadora e consistente, em consonância com os anseios de enfrentamento a questão social discutidas no CMI;

3.9. O projeto não poderá contemplar:

3.9.1. aplicação de recursos do FMI que conste nas vedações do 4º da Resolução Normativa 63/2023 – CMDPI (anexo I);

3.9.2 prazo de execução de objeto maior do que previsto no presente Edital;

3.9.3. Despesas maiores que 70% (setenta por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;

3.9.4. Gratificação e despesas com segurança patrimonial;

3.9.5. Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;

3.9.6. Projetos já ofertados pelo Poder Executivo;

3.9.7. Despesas com IPVA e seguro do automóvel;

3.9.8. Despesas em data anterior e posterior à vigência do termo de fomento.

3.10. O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividades-meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

3.10.1. Considera-se atividade-meio aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal.

3.10.2. Considera-se atividade-fim, aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que

levará a conclusão do objeto do projeto.

3.11. O projeto deverá incluir protocolos de divulgação, nas ações e bens do projeto, o recebimento de repasses de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso.

3.12. Na apresentação do Plano de Trabalho, deverá ser adotada a sequência de tópicos, conforme abaixo:

3.12.1. Indicação do Eixo Relacionado ao Plano de Trabalho;

3.12.2. Caracterização do Projeto

3.12.2.1. Título do Projeto;

3.12.2.2. Situação do Projeto;

3.12.2.3. Resumo do Projeto;

3.12.2.4. Duração do Projeto;

3.12.3. Organização Proponente: Descrição da Entidade;

3.12.4. Contexto do Projeto:

3.12.4.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade, as atividades e as metas a serem atingidas;

3.12.4.2. Características dos beneficiários do projeto;

3.12.4.3. Quantidade de beneficiários diretos do projeto, por faixa etária;

3.12.4.4. Quantidade de beneficiários indiretos do projeto;

3.12.4.5. Processo de seleção dos beneficiários diretos do projeto;

3.12.5. Organização do Projeto:

3.12.5.1. Meta Geral;

3.12.5.2. Metas específicas;

3.12.5.3. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

3.12.6. Representação do projeto – (Nome e função):

3.12.6.1. Histórico do representante;

3.12.6.2. Composição de profissionais da equipe do projeto (Cargo, Atribuições, Carga Horária Semanal e Forma de Contratação);

3.12.6.3. Metodologia.

3.12.7. Articulação e divulgação:

3.12.7.1. Descrição dos parceiros (nome e contribuição);

3.12.7.2. Divulgação do projeto;

3.12.8. Sustentabilidade;

3.12.9. Monitoramento e Avaliação:

3.12.9.1. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao longo da duração da parceria (Monitoramento);

3.12.9.2. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas gerais e específicas ao final da duração da parceria (avaliação);

3.12.10. Aplicação de recursos;

3.12.10.1. Cronograma de aplicação de recursos;

3.12.10.2. Orçamento com previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades da parceria;

3.12.10.3. Demonstrativo físico-financeiro para material permanente;

3.12.10.4. Demonstrativo físico-financeiro para material de consumo;

3.12.10.5. Estar formalizada nos termos do Comunicado SDG nº 25/2023, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3.12.11. Indicação expressa da apresentação do quadro analítico do subitem “4.3.1.1.” deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA E A PROPOSTA DE FOMENTO:

4.1 A documentação deverá ser encaminhada fisicamente em envelope lacrado ou anexado ao google forms, conforme o item 3.1. deste edital .

4.2 A documentação mencionada no subitem 4.1 deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VIII – indicação das instalações e condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

IX – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

X – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XI – declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XII – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Fomento e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XIII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIV – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

4.3. A documentação encaminhada também deverá conter:

4.3.1. A proposta de projeto da entidade interessada;

4.3.2. Plano de Trabalho proposto, com indicação do Eixo e dos respectivos elementos dispostos no item “3” deste Edital;

4.3.3. Para evidenciar a constatação, bem como para certeza dos compromissos, deverá conter os seguintes documentos ainda:

4.3.3.1. um quadro analítico, onde expresse a correspondência no Plano de Trabalho com os seguintes elementos:

4.3.3.1.1 compatibilidade da missão e dos valores institucionais da Organização da Sociedade Civil com o Estatuto da Pessoa Idosa e todo sistema que ele norteia;

4.3.3.1.2. instrumento de garantia do padrão isonômico de atendimento para todas as pessoas com deficiência dentro das normas de inclusão e acessibilidade;

4.3.3.1.3. conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação;

4.3.3.1.4. ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social da Pessoa Idosa;

4.3.3.2. documentação que demonstre os seguintes elementos:

4.3.3.2.1. participação da Organização da Sociedade Civil em fóruns, conselhos de políticas públicas ou de promoção de direitos municipais, movimentos comunitários etc;

4.3.3.2.2. integração e articulação da Organização da Sociedade Civil com a rede de apoio e/ou serviços, voltados à Pessoa Idosa, dentro do território municipal de Santos;

4.3.3.2.3. equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado.

4.4. Os documentos exigidos deverão ser escaneados e encaminhados por uma declaração do presidente da instituição com ateste da veracidade das informações.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO:

5.1. Antes da atribuição da pontuação, será verificada na proposta o atendimento aos ditames previstos no item 3 deste Edital e será desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não os atender.

5.2. A avaliação será individualizada e perquirindo não só a presença bem como o conteúdo dos elementos e, somente após estas constatações, será atribuída pontuação com base no quadro a seguir:

ELEMENTOS	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO, NO CASO DE SUA EXISTÊNCIA
Contemplar mais de uma meta específica prevista neste edital	1 (um)
Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação	1 (um)
Ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social da pessoa idosa	1 (um)
Contratação de pessoa idosa para composição da equipe, considerando as questões trabalhistas	1 (um)
Integração e articulação da Organização da Sociedade Civil com a rede de apoio e/ou serviços, voltados à pessoa idosa, dentro do território municipal de Santos	1 (um)
Clareza do diagnóstico que levou ao desenvolvimento do projeto e relevância social.	1 (um)
Equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado	1(um)
Atender prioritariamente pessoas idosas que estejam em situação de extrema vulnerabilidade, conforme segue: I - situação de isolamento; II - vivência de violência e/ou negligência; III - em situação de acolhimento; IV - situação de rua; V – pessoa idosa com deficiência	3 (três)

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10 (dez)
---------------------------	----------

5.3. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, conforme a somatória da pontuação, acima estabelecida;

5.3.1 Em caso de empate, em qualquer posição, serão adotadas, pela ordem e forma arrazoadas, os seguintes critérios de desempate:

5.3.1.1. melhor custo benefício levando em consideração os valores quantitativos e os resultados qualitativos;

5.3.1.2. sustentabilidade do projeto;

5.3.1.3. sustentabilidade financeira da organização;

5.2.2. Persistindo empate mesmo após aplicação dos critérios do item 5.2.1., o desempate ocorrerá por sorteio público;

5.3. Será também desclassificada a Organização da Sociedade Civil que não obter a pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1. Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, na instrumentalização do Termo de Fomento, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município, Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santos.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar, em razão da execução do projeto, qualquer valor, contribuição, tarifa, retribuição ou taxa ao público atendido pelo projeto.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela **Portaria nº 07/2026 – SEMULHER**, analisará os documentos encaminhados.

7.1.1. Os membros da Comissão de Seleção foram instituídos pela Resolução nº 69, de 15, de dezembro de 2023, conforme o artigo 15 da Resolução Normativa nº. 063 / 2023– CMDPI que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Santos – FMI/Santos, criado pela Lei Municipal Nº 2936/13, dentro das prioridades da Política Municipal da Pessoa Idosa de Santos.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de envio por meio eletrônico ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e publicará portaria pela Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. A comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à plenária do CMDPI que após ratificação da análise apresentada pela comissão, encaminhará as Secretarias Municipais da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos o resultado do Chamamento Público, com a lista das

entidades classificadas para celebração do Termo de Fomento, de acordo com o Eixo proposto, em razão dos recursos disponíveis, bem como as demais classificadas em lista de espera, para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;

7.6.1. A ata circunstanciada deverá ter quadro analítico que demonstre a quantidade de entidades classificadas e os recursos disponíveis, inclusive a aplicação do item 9.2 deste Edital, de modo que se possa saber a razão do limite adotado de entidades que poderão celebrar o Termo de Fomento;

7.6.2. A comissão de Seleção deverá dar como prejudicada declaração da classificação, caso nenhuma das propostas apresentada não venha atender manifestamente os direitos da Pessoa Idosa ou fins do Fundo Municipal do Idoso.

7.7. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.6.

7.8. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.7 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

7.9. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.10. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.11. Ao término do fluxo de seleção frutífera caberá ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa e após análise da correção do trâmite editalício, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.019, mediante resolução, apresentar as propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

8.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso e com encaminhamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o Secretário Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Fomento, conforme minuta que integra o presente Edital como Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3. A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Fomento no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto para a implementação global dos Eixos neste Edital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil).

9.1.1. Não serão aceitos projetos que excedam o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

9.1.2. Projetos com valores acima do previsto no item 9.1.1. serão desclassificados antes mesmo da análise documental;

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal do Idoso e deverão onerar as Dotações Orçamentárias nº 4311.14.422.0105.4502.3.3.50.41, e/ou 4311.14.422.0105.4502.4.4.50.41 da Fonte 06 e suplementadas se necessário, durante o exercício de 2024.

9.3. O valor de recursos disponibilizados no exercício de 2026 será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil), a execução se dará no exercício de 2027, no período de 12 meses.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na execução do Plano de Trabalho.

9.6. Os Termos de Fomento a serem firmados terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data do primeiro repasse, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

9.6.1. A prorrogação do Termo de Fomento dependerá de indicação expressa e fundamentada, neste sentido, pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, emitida até 2 (dois) meses antes do término.

9.7. Não se permitirá o financiamento de projetos aprovados com recursos do FMI por mais de 36 (trinta e seis) meses, independentemente de ser ou não a mesma entidade parceira ou com reformulação de Plano de Trabalho.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

9.9. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

10.1. O repasse de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento e o LEI Nº 2.936 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, que regulamentam o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

10.2. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto da parceria, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

10.2.1. toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

10.2.2. será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final;

10.2.3. os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização do gestor da parceria, aplicados em atividades adicionais para da mesma natureza e objetivos a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho, o seu período de vigência.

10.3. O repasse dos recursos financeiros será suspenso nas hipóteses legais e regimentais e, se for possível, retornará após a correção das impropriedades ocorridas.

11. DAS DEMAIS MATÉRIAS RELATIVAS ÀS PARCERIAS

11.1. A prestação de contas dos repasses de recursos financeiros deverá obedecer ao estabelecido:

11.1.1. nos artigos 31 a 38 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 que regulamenta a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Santos, e dá outras providências;

11.1.2. **LEI Nº 2.936 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**, que regulamentam o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

11.1.3. Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

11.1.4. Manual de Prestação de Contas – Entidades (https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/Pag_Internas/Manual_Usuario_Prestacao_Contas_Entidades.pdf);

11.1.5. Manual do Usuário Processos Digitais Prestação de Contas Entidades da Prefeitura Municipal de Santos (https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conteudo/Pag_Internas/Manual_Usuário_Prestacao_Contas_Entidades.pdf)

11.1.6. Resoluções do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

11.2. O monitoramento e a avaliação da execução das parcerias serão processados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto nº 7.585, de 10 de novembro de 2016 e os critérios de mérito definidos pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, instituída pela **Portaria nº 08/2026 – SEMULHER**.

11.3. Os bens remanescentes ao final da parceria, adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Idoso, terão a destinação conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de celebração dos Termos de Fomento com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016, nesta ordem:

- 1) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- 2) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- 3) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 4) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos;

12.2. As Entidades deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Fomento e durante toda sua vigência.

13. DOS ANEXOS:

- 13.1 Anexo I – Resolução Normativa nº 63/2023-CMDPI
- 13.2 Anexo II – Minuta do Termo de Fomento
- 13.3 Anexo III – Formulário para apresentação do projeto.
- 13.4 Anexo IV – Formulário para o Orçamento Analítico
- 13.5 Anexo V – Formulário para o Demonstrativo Físico-Financeiro
- 13.6 Anexo VI - Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos;
- 13.7 Anexo VII - COMUNICADO SDG nº 25/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Santos, 15 de setembro de 2026.

NINA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA CIDADANIA
DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 063 / 2023– CMI

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS – FMI/SANTOS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2936/13, DENTRO DAS PRIORIDADES DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SANTOS.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI/Santos, criado pela Lei Municipal nº 791/91, atualmente, disciplinado pela Lei Municipal nº 2.498/07, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.584/08 e nº 2.692/10, é órgão deliberativo, consultivo, normativo, controlador, formulador e fiscalizador das políticas públicas dirigidas à Pessoa Idosa no Município, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que:

- a) Os princípios da descentralização e municipalização do atendimento à pessoa idosa dispostos na

Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.842/94 – Política Nacional da Pessoa Idosa, regulamentada pelos Decretos Federais nº. 1.948/96 e nº 6.800/09, Lei Federal nº 10.741/03– Estatuto do Idoso, Lei Federal nº.

12.213/10 – Institui o Fundo Nacional do Idosos, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Federal 13019/14, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Lei Estadual nº 12.548/07- Política Estadual da Pessoa Idosa e a Lei Municipal nº 1.921/00 - Lei Orgânica do Município de Santos;

b) As propostas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2011; Conferência Municipal Avaliativa dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2013; IX Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2015; X Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, realizada em 2019;

c) O Conselho Municipal do Idoso, na qualidade de conselho de política pública, criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas (art. 2º, inciso IX da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO INICIAL E GERAL

Art. 1º Esta Resolução disciplina a destinação; os agentes de promotores de direitos; a seleção de propostas de execução de ações e projetos; instrumentos e execução de ajuste com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso.

CAPÍTULO II DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I DA DESTINAÇÃO

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão aplicados em ações, projetos ou serviços de organizações governamentais e não governamentais, desde que atendam os preceitos do Estatuto da Pessoa Idosa, e estejam em conformidade com as leis, decretos e resoluções normativas que regem a política para a pessoa idosa.

SEÇÃO II DOS CONTEÚDOS PRIORITÁRIOS DOS EIXOS DE DESTINAÇÃO

Art. 3º Definem-se como prioridades para destinação de recursos financeiros os eixos abaixo descritos, de forma a atender as principais necessidades observadas no processo de consolidação dos direitos da pessoa idosa no município de Santos:

I - Direitos fundamentais na construção e efetivação das Políticas Públicas (Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte; Lazer e Inclusão Produtiva):

- a) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa;
- b) Formação dos profissionais do município ligados aos serviços de cuidados e proteção;
- c) Ações de proteção à pessoa idosa que deverão ser atendidos preferencialmente em seus lares;
- d) Formação de grupos de promoção e prevenção, escuta e socialização em integração com a área da saúde e assistência social;
- e) Ações de lazer, esporte e atividades físicas que priorizem a pessoa idosa em situação de risco pessoal e social e proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade;
- f) Campanhas informativas sobre direitos e serviços prestados no município;
- g) Incentivo a participação da pessoa idosa em movimentos culturais, esportivos e de lazer que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na sociedade;
- h) Fortalecer os vínculos comunitários e familiares de pessoas idosas;

- i) Ações de apoio a inclusão produtiva, economia criativa e educação financeira.
- II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana:
 - a) Ações educativas intergeracionais;
 - b) Acesso da pessoa idosa às diferentes formas de saber;
- III - Enfrentamento da violação dos Direitos da Pessoa Idosa:
 - a) Campanhas de prevenção e incentivo a denúncia de violência contra a pessoa idosa;
 - b) Atendimento a pessoas idosas vítimas de violências;
 - c) Construir respostas intersetoriais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento das violências contra a pessoa idosa e implantação do

Programa Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa;

- d) Investimento em pesquisas e diagnóstico da situação da pessoa idosa;

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas:

- a) Capacitação permanente dos Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa e da equipe técnica e administrativa do Conselho Municipal do Idoso de Santos;
- b) Campanhas informativas sobre o papel do Conselho Municipal do Idoso, incentivo a participação popular nos espaços deliberativos de políticas públicas e leis, bem como para divulgação do Fundo Municipal do Idoso;
- c) Efetivar a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa como instrumento normativo de direitos.

SEÇÃO III DAS VEDAÇÕES À DESTINAÇÃO

Art. 4º São vedadas as seguintes destinações aos recursos do Fundo Municipal do Idoso:

- I - pessoal permanente da entidade parceira;
 - II - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados;
 - III - pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
 - IV - festividades, comemorações, lanches e coquetéis;
 - V - gastos exclusivamente de responsabilidade da parceira;
 - VI - alimentação;
 - VII - transferências de recursos para clubes de servir, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
 - VIII - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de termos, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica;
 - IX - pagamento de diárias e passagens a servidores públicos da ativa por intermédio de termos, acordos, ajustes ou outros instrumentos firmados com entidade de direito privado com órgãos ou entidades de direito público, exceto em eventos de interesse do Conselho Municipal do Idoso e previamente aprovado em Assembleia;
 - X - remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da Entidade Parceira;
 - XI - estagiários, se constatada a contratação como mão-de-obra indireta que não guarde estrita vinculação com o projeto;
 - XII - bolsas de qualquer natureza visando o custeio de mestrado, doutorado ou equivalentes;
 - XIII - obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
 - XIV - capacitação dos empregados/servidores da própria Organização Parceira, salvo aquela diretamente ligada a execução do objeto da parceria.
 - XV - bens ou serviços que sejam ofertados, direta ou indiretamente, pela administração pública; já custeado, ordinariamente, pelo Orçamento ou sejam de sua responsabilidade legal institucional;
 - XVI - outras despesas não autorizadas por legislação vigentes.
- § 1º** A vedação do inciso VI não se aplica quando se tratar de evento específico de qualquer natureza com as pessoas idosas.

§ 2º No caso de atendimento direto a pessoa idosa, o repasse de recursos financeiros somente poderá selecionado caso a entidade proponente seja sediada ou tenha unidade física no município de Santos.

CAPÍTULO III DOS AGENTES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS

Art. 5º São considerados agentes de promoção de direitos da pessoa idosa:

I – Poder Público:

Administração Pública Municipal Direta com sua estrutura organizacional;

Administração Pública Municipal Indireta constituída por autarquias e fundações;

II – Sociedade Civil:

Organizações Sociais;

Organização da sociedade civil de interesse público;

Organização da Sociedade Civil;

Entidades mantenedoras de universidades, centros universitários e faculdades.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no inciso II para serem consideradas agentes de promoção de direitos da pessoa idosa, deverão estar constituídas conforme o seu respectivo marco legal e:

I - apresentarem em seu estatuto social a finalidade do atendimento, atenção e garantia de direitos da pessoa idosa;

II - o público-alvo do projeto seja a pessoa idosa ou a rede de apoio, tanto pessoal como os serviços prestados pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS

SEÇÃO I DO FLUXO PROCEDIMENTAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 6º O fluxo procedimental de seleção de propostas será:

I – para as do Poder Público, pelo processo administrativo comum e pelas demais normas estabelecidas pelo Conselho Municipal do Idoso, mas sempre iniciado por carta-convite publicada no Diário Oficial do Município, com elementos a verossimilhança de um Edital de Chamamento;

II – para as da sociedade Civil; pelo procedimento ditado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

Art. 7º Qualquer edital de chamamento público ou carta-convite deverá ser publicado com aprovação, por resolução, do plenário do Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Com a autorização por simples deliberação do Plenário do Conselho, a diretoria executiva poderá iniciar e impulsionar processo administrativo para materialização de minuta de carta-convite ou edital e todas as providências de natureza financeira e jurídica.

Art. 8º O montante de recursos financeiros disponíveis aos projetos da Administração Pública não poderá ultrapassar o valor referente a metade destinada, por ano civil, às organizações da sociedade civil.

Art. 9º O término do fluxo de seleção frutífero de propostas não obriga o Conselho Municipal do Idoso a efetivar ao Poder Público ou a celebrar parceria com entidade da sociedade civil, a transferência de recursos financeiros com quaisquer dos proponentes, gerando a estes apenas mera expectativa de direito.

Art. 10 O repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso para ações e projetos, terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por mais 2 (dois) iguais períodos sucessivos.

§ 1º As ações e projetos serão analisados intrinsecamente, não se confundindo com a entidade executora ou o plano de trabalho.

§ 2º A prorrogação dependerá de aprovação prévia do plenário do Conselho Municipal do Idoso.

SEÇÃO II

DO REGIME APLICÁVEL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDOS DO PODER PÚBLICO

Art. 11 A seleção de propostas de ações e projetos a serem custeados com repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso oriundo do Poder Público, respeitará, com as adaptações necessárias, os artigos 2º a 6º, 10 a 15; 22; 45; 48 a 50 e 58 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e disposições correlatas do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais atos normativos atinentes a administração financeira do Poder Público.

Art. 12. Na resolução de aprovação de que trará o artigo 7º desta normativa, o Conselho Municipal do Idoso constituirá a comissão de seleção.

SEÇÃO III

DO REGIME APLICÁVEL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ORIUNDOS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 13 A seleção de propostas de ações e projetos a serem custeados com repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso respeitará os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo e demais atos normativos atinentes a administração financeira do Poder Público.

Art. 14. Ao término do fluxo de seleção frutífera caberá ao Conselho Municipal do Idoso e após análise da correção do trâmite editalício, nos termos do parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 13.019, mediante resolução, apresentar as propostas vencedoras para celebração do termo competente à Administração Pública.

Art. 15. Na resolução de aprovação de que trará o artigo 7º desta normativa, o Conselho Municipal do Idoso constituirá comissão de seleção, nos termos do parágrafo 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para posterior baixa de portaria pelo Secretário Municipal, conforme “caput” do artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016.

§ 1º. Em atenção ao disposto no inciso X do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a comissão de seleção:

I – deverá ter a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

II – não ter pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 2º. A constatação da hipótese do inciso II do parágrafo anterior, importará na sua substituição imediata do membro da comissão e, se for o caso, reconhecimento de nulidade de ato por ele praticado.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS

Art. 16 O monitoramento e avaliação da execução de Plano de Trabalho com destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso serão desenvolvidas pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso, auxiliado por comissões específicas a serem criadas, previamente, por Resolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Caberá a diretoria executiva:

I - propugnar, nas instâncias competentes e com recursos orçamentários próprios, instituir programa de capacitação voltado a membros do Conselho Municipal do Idoso (art. 7º, inciso III da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);

II - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, solicitar providências junto a Administração Pública, para devolução ao Fundo Municipal do Idoso:

a) dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;

b) bens remanescentes.

Parágrafo único. O prazo para a devolução será improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 18 A diretoria executiva deverá propugnar contra:

I - a qualquer tratativa de emenda parlamentar ou doação ao Fundo Municipal do Idoso que tenha destinação de repasse financeiro a determinada entidade, projeto ou Plano de Trabalho;

II - a dispensa e a inexigibilidade do edital do chamamento, com repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso, sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso;

III - instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, com previsão de repasse financeiro do Fundo Municipal do Idoso, sem prévia aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 19 A diretoria executiva deverá apresentar até 60 (sessenta) dias após a publicação desta resolução, minuta de resolução sobre os bens remanescentes ao Plenário do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 20 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução Normativa serão dirimidos pelo plenário do Conselho Municipal do Idoso em resolução.

Art. 21 Revogada a Resolução Normativa nº 54/2016, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 22 - Esta Resolução Normativa foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, do dia 13 de junho de 2023, entrando em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º **PROCESSO N.º**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E A ENTIDADE (NOME DA ENTIDADE), VISANDO A EXECUÇÃO DE (OBJETO DA PARCERIA).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da XXXXX, neste ato representada por seu titular, (NOME DO SECRETÁRIO), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado (NOME DA ENTIDADE), doravante denominada ENTIDADE, com sede na (endereço da Entidade), inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, neste ato representada por (NOME e dados do representante), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº XXXXXX, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto (OBJETO DA PARCERIA), nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo MUNICÍPIO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;

c) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na

otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de XXX, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;

e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;

j) Realizar, pontualmente, as Prestações de Contas mensais e anuais à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, sem prejuízo de cumprimento de fornecer informações ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

m) não contratar pessoas jurídicas cujos sócios sejam dirigentes da entidade ou seus parentes até terceiro grau;

n) não ter como dirigente membro Poder ou do Ministério Público ou seus assessores, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Santos, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

o) não pagar ou contratar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recusos vinculados à parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) prestar apoio necessário a ENTIDADE para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda sua extensão;

c) repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

e) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze), até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto e mediante aprovação pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, emitida até 2 (dois) meses antes do término de cada período conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o MUNICÍPIO repassará o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), em XX (XXXXX) parcelas mensais à ENTIDADE, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O repasse de recursos financeiros será suspenso na ausência de prestação de contas, ou interrompidos nos casos de omissão da prestação ou rejeição das contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente

Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3512.14.243.0032.2209.3.3.50.41, Fonte 06, e Nota de Empenho nº XXXXX, emitida em XX de XXXXXXXX de XXXX, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ENTIDADE deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos na Seção de Apoio aos Fundos Municipais – SEAFUM/DEARTI/SEMULHER, conforme Portaria nº 24/2021 – SEGOV, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo MUNICÍPIO, independente das demais medidas cabíveis, se a ENTIDADE durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento e avaliação do ajustado neste Termo de Fomento, ficará sob responsabilidade da Comissão de monitoramento e avaliação publicada na Portaria 08/2026 e do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designado o ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio aos Fundos Municipais, XXXXXXXX, gestor da presente parceria, conforme Portaria nº XXXX/AAAA-SEMULHER.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse da ENTIDADE, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: É aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, além da legislação municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam todos os efeitos legais pelo que eu, (nome), o digitei, dato e assino.

Santos, (data)
(Assinaturas)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
EM CONSONÂNCIA AO EDITAL Nº XX/2026 - CMDPI

NOME DO PROJETO:

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:

Data : / /

ÍNDICE DO PROJETO	
ASSUNTO	PÁG.
I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	
- TÍTULO DO PROJETO	
- ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
- DESCRIÇÃO DA ENTIDADE	
- SITUAÇÃO DO PROJETO	
- RESUMO DO PROJETO	
- DURAÇÃO DO PROJETO	
II - CONTEXTO DO PROJETO	
- REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO	
- CARACTERÍSTICA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	
III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO	

- OBJETIVO GERAL	
- OBJETIVO ESPECÍFICO	
- REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
- HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
- METODOLOGIA	
IV – ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
- DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
- DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
V – AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS	
- AVALIAÇÃO DE RISCOS	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
VI – APLICAÇÃO DE RECURSOS	
- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	

Ao concluir o projeto, atualize as páginas do índice acima.

I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)
☐ IMPLANTAÇÃO
☐ IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO

RESUMO DO PROJETO
(Breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado. Máximo 25 linhas)

DURAÇÃO DO PROJETO*(12 Meses no máximo)***II – CONTEXTO DO PROJETO****REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)***(Os problemas prioritários a enfrentar, no projeto – prévio diagnóstico do foco de intervenção)***Situação atual do projeto***(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMI)***Relevância do projeto***(Frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para a Pessoa Idosa ou para a comunidade atendida)***CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)***(Descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)***QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO****QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO****PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS***(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha, articulação com o órgão gestor, Em caso de receber encaminhamentos descrever os órgãos encaminhadores)*

III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL		
<i>(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)</i>		
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1. <i>(Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)</i>	A. <i>(Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)</i>	<i>(O que se deseja alcançar com as ações)</i>
	B.	
	C.	
2.	A.	
	B.	
	C.	

REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	
FUNÇÃO	
HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
<i>(O profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)</i>	

COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO			
CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
			<i>CLT, RPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ETC</i>

(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)

METODOLOGIA
(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)

IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

(De que tipos de parcerias o projeto precisa; envolvimento com o governo, com empresas; cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades; que tipos de vínculos são esses. *Anexar* documento que comprove a parceria, devidamente assinado pelo parceiro)

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS / MÍDIAS	QUANTI-DADE	PROPÓSITO	PERÍODO

(Formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes locais, formadores de opinião no setor social e comunidade em geral, entre outros.)

V – SUSTENTABILIDADE

(Quais serão as parcerias com as políticas afins; Como o projeto vai se sustentar economicamente sem os recursos do FMI; quais articulações serão realizadas para consolidar o projeto como política pública;)

AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

RESULTADO ESPERADO

2.	A.												
	B.												
3.	A.												
	B.												
4.	A.												
	B.												
5.	A.												
	B.												

VII - APLICAÇÃO DE RECURSOS

7.1. Orçamento resumido

ORÇAMENTO RESUMIDO	
PARCEIROS/ENTIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO (EM R\$)
FMI	
ENTIDADE	
PARCEIRO 01 (CITAR)	
PARCEIRO 02	
TOTAL	

7.2. DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO PARA MATERIAIS

ITEM A SER ADQUIRIDO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
	(COLOCAR O NOME DA EMPRESA 1)	(COLOCAR O NOME DA EMPRESA 2)	(COLOCAR O NOME DA EMPRESA 3)

- a) Informar se a organização possui título de Utilidade Pública: municipal, estadual, federal, oscip, filantrópica;
- b) Informar o valor total do projeto, discriminando valores pagos através de outras fontes;
- c) Informar valor total solicitado ao FMI;
- d) Discriminar as despesas, especificando as aplicações dentro dos seguintes itens:
material permanente;
recursos humanos;
material de consumo;
prestação de serviço.
- e) Plano de aplicação de recursos: deve constar no projeto: custo total do projeto, custo de pessoal, custo de material permanente
- f) Cronograma físico e financeiro de desembolso: detalhar a distribuição de cada etapa ou fase do projeto no

tempo previsto para a sua realização.(ANEXO IV)
§ 1º - Os projetos apresentados deverão estar de acordo com o modelo do anexo III

Anexo IV - Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.							
1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S) FIM							
1	Serviço de Terceiros						
1.1				Dia(s)		0,00	0,00
1.2				Dia(s)		0,00	0,00
1.3				hora		0,00	0,00
2	Divulgação/Promoção						
2.1				Unidade		0,00	0,00
2.2				Serviço		0,00	0,00
3	Recursos Humanos - Atividade Fim						
3.1				Mês		0,00	0,00
3.2				Mês		0,00	0,00
3.3				Mês		0,00	0,00
4	Encargos Trabalhistas						
4.1				Unidade		0,00	0,00
4.2				Mês		0,00	0,00
5	Exames Médicos/Laboratoriais						
5.1				Unidade		0,00	0,00
6	Hospedagem/Alimentação						
6.1				mês		0,00	0,00
7	Material Projeto						
7.1				Locação		0,00	0,00
7.2				Unidade		0,00	0,00
7.3				Unidade		0,00	0,00
7.4				Unidade		0,00	0,00
7.5				Unidade		0,00	0,00
8	Material						
8.1				Unidade		0,00	0,00
8.2				Unidade		0,00	0,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
9	Transporte / Locomoção						
9.1				Mês		0,00	0,00
10	Uniformes						
10.1				Unidade		0,00	0,00
10.2				Unidade		0,00	0,00
10.3				Unidade		0,00	0,00
10.4				Unidade		0,00	0,00
						0,00	0,00
ATIVIDADE(S) MEIO							
1	Encargos Trabalhistas						
1.1		INSS (26,8 %) e FGTS (8 %)		Mês		0,00	0,00
1.2		13. salário, reinc. de 13./ Férias, reinc. de Férias, 50% do saldo FGTS por dispensa		Unidade		0,00	0,00
2	Material de Consumo/Expediente						
2.1				Unidade		0,00	0,00
3	Recursos Humanos - Atividade Meio						
3.1				Mês		0,00	0,00
4	Serviços de Terceiros						
4.2				Mês		0,00	0,00
			TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DO VALOR DO PROJETO				0,00
			TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM				0,00
			TOTAL GERAL				0,00

ANEXO V. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE AO VALOR SOLICITADO AO FMI

NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL DESPESAS
1. CUSTOS FIXOS													
1.1 - CONTA DE LUZ													R\$ 0,00
1.2 - CONTA DE ÁGUA													R\$ 0,00
1.3 - CONTA DE TELEFONE													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. PESSOAL													
2.1- COORDENAÇÃO GERAL													
2.2 - EQUIPE PEDAGÓGICA													
2.2.1- EDUCADORES													R\$ 0,00
2.2.2 - INSTRUTORES													R\$ 0,00
2.3 – EQUIPE TÉCNICA													
ASSISTENTE SOCIAL													
PSICOLOGO(A)													
2.4- EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA													
2.4.1 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
2.4.2 - COZINHEIRA													R\$ 0,00
2.4.3 - MOTORISTA													R\$ 0,00
2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS													
2.5.1- CONTADOR(A)													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. ENCARGOS SOCIAIS													
3.1 - DÉCIMO TERCEIRO													R\$ 0,00
3.2 - FÉRIAS													R\$ 0,00
3.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL													R\$ 0,00
3.4 - FGTS													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATUREZA DO MOVIMENTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
4. MANUTENÇÃO													
4.1 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5. MATERIAL													
5.1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO													R\$ 0,00
5.2 - MATERIAL PARA HIGIENE/LIMPEZA													R\$ 0,00
5.3 - MATERIAL PARA PARTICIPANTES DOS MÓDULOS													R\$ 0,00
5.4 - UNIFORMES													R\$ 0,00
5.5 - EQUIPAMENTOS													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE MATERIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6. TRANSPORTE													
6.1 - COMBUSTÍVEL													R\$ 0,00
6.2 - ESTACIONAMENTO / PEDÁGIO													R\$ 0,00
6.3 - ÔNIBUS / TAXI / OUTROS													R\$ 0,00
06/04/14													
SUB-TOTAL DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7. ALIMENTAÇÃO													
7.1 - ALIMENTAÇÃO FORA DA INSTITUIÇÃO													R\$ 0,00
7.2 - ALIMENTAÇÃO DENTRO DA INSTITUIÇÃO													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8. EVENTOS													
8.1 - EQUIPAMENTOS													R\$ 0,00
8.2 - DIVULGAÇÃO (FOTOS / IMPRESSOS)													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9. OUTROS GASTOS													
													R\$ 0,00
													R\$ 0,00
SUB-TOTAL DE OUTROS GATOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESAS - ANO 1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ARREDONDAR OS VALORES – SEM CENTAVOS

ANEXO VI

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE
Preencher em papel timbrado

Ofício: _____/202____.

Local/Data

À SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 00__/20__.

Senhora Secretária,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (identificar Eixo), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital nº 00__/202__, com intuito de beneficiar a Pessoa Idosa de Santos, nos termos dos princípios instituídos pelo Estatuto do Idoso.

Atenciosamente,

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI**COMUNICADO SDG Nº 25/2023**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua missão de fiscalizar e orientar para a correta formalização de contratações públicas no âmbito do Terceiro Setor, e no intuito de esclarecer as regras concernentes à aplicação das Leis Federais nº 9.637/98, nº 13.019/14 e nº 9.790/99, no que tange ao detalhamento do plano de trabalho e ao rateio de despesas administrativas, alerta que:

- o plano de trabalho e o ajuste devem conter o detalhamento de quantitativos e preços unitários apurados para a estipulação das metas e do orçamento, demonstrando inclusive o custo próprio de cada uma delas;
- o ajuste ou o plano de trabalho deve conter autorização específica para apropriação e realização de despesas com rateio administrativo;
- as despesas decorrentes de processos de rateio, ou seja, as realizadas em centros de serviços compartilhados, tais como folha de pagamento, energia elétrica, água, internet, telefone, devem ser controladas de forma que haja rastreabilidade da sua origem, permitindo sua clara identificação;
- cada valor decorrente do processo de rateio deve ser acompanhado de documentos comprobatórios da origem da despesa, permitindo análise da composição dos custos específicos de cada unidade gerenciada;
- as despesas administrativas realizadas pela sede da organização social, necessárias à execução do objeto do contrato de gestão e comuns a diferentes ajustes por ela celebrados, devem ser proporcionais ao valor do repasse e pertinentes ao objeto da parceria;
- o plano de trabalho deve estabelecer a composição analítica das despesas a serem incluídas no rateio administrativo e demonstrar o custo total da administração central e a parcela rateada;
- devem ser estabelecidos os critérios e o cálculo para o rateio administrativo, de forma a demonstrar a pertinência das proporções utilizadas para a divisão de custos;
- os entes jurisdicionados devem regulamentar a matéria concernente ao rateio administrativo mediante a edição de legislação local sobre o tema.

Importante destacar que a conciliação bancária entre todas as contas destinatárias dos recursos do contrato de gestão é condição indispensável para rastreabilidade da despesa, possibilitando a verificação dos pagamentos com tais recursos.

Eventuais irregularidades constatadas na análise dos repasses poderão ensejar a reprovação de contas e balanços anuais, restituição de valores e aplicação de penalidades aos responsáveis.

SDG, 12 de maio de 2023.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 105/2026 – SECULT
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o Sr. José Roberto de Almeida, registro nº 19.628-7, como gestor da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Banda Família do Bem, por meio do Termo de Fomento nº 791635/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 791635/2026, os seguintes membros:

I - Maria Vitória Alvares Rebouças - registro nº 20.829-8;

II - Lea Vila Nova - registro nº 32.717-1;

III - Paula Elias Batalha - registro nº 39.686-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Na edição do Diário Oficial do dia 15 de setembro de 2026, às folhas 46, onde se lê: PORTARIA Nº 104/2026 – SECULT, de 14 de setembro de 2026, O Secretário Municipal de Cultura Vinicius Cesar Sergio, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Leia-se: PORTARIA Nº 104/2026 – SECULT, de 14 de setembro de 2026, O Secretário Municipal de Cultura Rafael Marinho Fernandes Leal, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Santos, 16 de setembro de 2026.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE EDITAL

Licitação exclusiva para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 6507-2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2026. Objeto: Fornecimento e instalação de cancelas automáticas para controle de acesso veicular, incluindo equipamentos, mão de obra especializada, testes de funcionamento, garantia e suporte técnico, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 08/10/2026. Abertura das propostas: às 9h do dia 08/10/2026. Início da disputa de preços: às 10h do dia 08/10/2026. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e2.bb.com.br, sob nº 1100663.

Santos, 11 de setembro de 2026.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) PAVIMENTAÇÃO – SABESP – SABOÓ

Data: 19 e 21/09/2026

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Caraguatatuba entre R. Iguape e R. Cananéia.

Rota Alternativa: R. Ubatuba.

Interdição Total: R. Cananéia entre R. Caraguatatuba e R. Ernesto Fulgoso.

Rota Alternativa: R. Manoel Barbosa da Silveira.

2) EVENTO DAS CRIANÇAS – 1º TORNEIO DE FUTEBOL DE RUA – PREF-ZOI / SEPREF – ENCRUZILHADA**Data:** 19/09/2026**Horário:** 11h00 às 22h00**Interdição Total:** Av. Senador Feijó entre R. Cunha Moreira e R. Barão de Paranapiacaba.**Rota Alternativa:** Av. Washington Luiz.**3) CIRCUITO SOCIAL DE CORRIDA – EGP BRASIL – CENTRO / VILA MATHIAS****Data:** 20 de setembro de 2026**Largada:** Às 07h00 na Praça Mauá.

Percurso: Praça Mauá, Praça Ruy Barbosa, R. Frei Gaspar, R. São Francisco (1/2 pista no lado esquerdo), Av. Senador Feijó (1/2 pista no lado esquerdo), Av. Rangel Pestana (pista esquerda), Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia), retorna junto a Av. Eng. Luiz La Scala (1/2 pista) no contrafluxo, Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro), R. Júlio de Mesquita, R. Brás Cubas, R. General Câmara e Praça Mauá.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Praça Mauá; R. General Câmara entre R. Itororó e R. Frei Gaspar.	03h00 às 11h00	Área de largada e chegada / percurso.	R. João Pessoa e R. Tuiuti.
R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e Av. São Francisco.	05h30 às 07h10	Percurso da prova.	R. da Constituição.
Av. São Francisco (1/2 pista - lado esquerdo) entre R. Frei Gaspar e Av. Senador Feijó.	05h30 às 07h15	Percurso da prova.	Av. São Francisco na faixa do lado direito da via.
Av. Senador Feijó (1/2 pista - lado esquerdo) entre Av. São Francisco e Av. Rangel Pestana.	05h30 às 07h30	Percurso da prova.	Av. Senador Feijó na faixa do lado direito da via.
Av. Rangel Pestana (sentido Macuco / Morro) entre Av. Senador Feijó e Av. Ana Costa.	05h30 às 07h35	Percurso da prova.	Av. Rangel Pestana (pista direita) ou R. Joaquim Távora.
Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Centro / Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Eng. Luiz La Scala.	05h30 às 07h40	Percurso da prova.	Av. Dr. Claudio Luiz da Costa.
Av. Sen. Pinheiro Machado (sentido Praia / Centro) entre Av. Eng. Luiz La Scala e Av. Ana Costa.	05h30 às 07h45	Percurso da prova.	R. Prudente de Moraes.
R. Júlio de Mesquita entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Brás Cubas.	05h30 às 07h50	Percurso da prova.	R. Lucas Fortunato.
R. Brás Cubas entre R. Júlio de Mesquita e R. General Câmara.	05h30 às 08h15	Percurso da prova.	Av. Conselheiro Nébias.
R. General Câmara entre R. Brás Cubas e R. Itororó.	05h30 às 08h20	Percurso da prova.	R. João Pessoa.

4) EVENTO “VEM PRA ORLA” – CET-SANTOS – GONZAGA / BOQUEIRÃO / EMBARÉ / APARECIDA**Data:** 20/09/2026**Horário:** 04h00 às 14h00

Interdições Totais: Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (ambas no sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e R. Ricardo Pinto.

Rota Alternativa: Av. Eptácio Pessoa.**5) BATALHA DOS GARÇONS – SINHORES / SETUR / SEMES – PONTA DA PRAIA****Data:** 20/09/2026**Horário:** 04h00 às 12h00

Interdição Total: Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos.

Rota Alternativa: Av. Eptácio Pessoa.

6) EVENTO SOCIAL – PREF-ZNO / SEPREF – CASTELO**Data:** 20/09/2026**Horário:** 06h00 às 18h00**Interdição Total:** Av. Afonso Schimidt entre Av. Nossa Senhora de Fátima e R. César Augusto de Castro Rios.**Rota alternativa:** Av. Eng. Manoel Ferramenta Júnior.**7) AÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO MÉDICOS DO MUNDO / SEDES – PAQUETÁ****Data:** 20/09/2026**Horário:** 08h00 às 14h00**Interdição Total:** R. Amador Bueno entre Av. Conselheiro Nébias e R. Dr. Cochrane.**Rota Alternativa:** Av. São Francisco.**8) EVENTO “DIAGNÓSTICO NÃO É SENTENÇA” – SEMULHER / PMS – BOQUEIRÃO****Data:** 20/09/2026**Horário:** 12h00 às 18h00**Interdição Total:** R. Vahia de Abreu entre R. Alexandre Herculano e R. Ver. Frederico Junqueira.**Rota Alternativa:** Av. Conselheiro Nébias.

Santos, 16 de setembro de 2026.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS****ATOS DO PRESIDENTE****EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Processo Digital nº: 309/2026

Termo: Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços.

Conveniente: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS.

CNPJ: 08.717.299/0001-01.

Conveniado: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços e respectivos anexos, para prestação dos serviços bancários estabelecidos no instrumento, incluindo serviços relacionados ao pagamento de salários, fornecedores e demais pagamentos, conforme parâmetros pac-

tuados.

Valor do Contrato: Não Oneroso

Vigência: 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

Data de assinatura: 24 de agosto de 2026.

Fundamento: Nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Santos, 16 de setembro de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2026.**

Processo nº 0060008409 - ANTONIO CARLOS GENIO BENEVIDES PITTA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

Processo nº 0060008406 - MAURO BARRA GRANDE - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 230/2026 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 18 de agosto de 2026, a ANTONIO CARLOS GENIO BENEVIDES PITTA (Companheiro), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, ANAHLI QUINTERO DE CARVALHO, registro nº 22.588-8, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), Nível P1, falecida em 18 de agosto de 2026, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060008409.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de setembro de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**PORTARIA Nº 231/2026 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 22 de agosto de 2026, a MAURO BARRA GRANDE (Cônjuge), dependente da servidora da Prefeitura Mu-

nicipal de Santos, EDITE SOARES BARRA GRANDE, registro nº 11.301-9, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível L, falecida em 22 de agosto de 2026, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060008406.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de setembro de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA 232/2026 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar a Sra. THAIS PIMENTEL DA SILVA, registro nº 46, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-1, de Chefe do Departamento de Jurídico, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Augustus Mauá, no período de 17 a 31 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 19 de setembro de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA 233/2026 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar o Sr. LUIZ FELIPE PANCHORRA AUGUSTO, registro nº 38, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador Jurídico, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, do Sra. Thais Pimentel da Silva, no período de 17 a 31 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 19 de setembro de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA 234/2026 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, resolve designar o Sr. RAFAEL FACHINI MORATELLI, registro nº 40, para exercer, em substituição, o cargo em função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, durante o impedimento, por licença médica, do servidor

Walmir Santos Matos, no período de 20 de julho a 02 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 16 de setembro de 2026.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO PREGOEIRO

AVISO REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS, realizará REABERTURA da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, restabelecendo a contagem de prazo em decorrência de alterações em seu edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 10.222/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, com início da sessão de disputa de preços às 10:00 horas do dia 07/10/2026, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Administrativo Digital nº 980/2025.

As propostas devem ser apresentadas no portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL das 10h00 do dia 18/09/2026 até as 09:30 horas do dia 07/10/2026.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO), conforme as características especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000033/2026

EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, a partir de 17/09/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas, sítio eletrônico oficial do IPREVSANTOS (www.iprev.santos.sp.gov.br) e www.bll.org.br e por extrato no jornal diário "Gazeta de São Paulo" e no Diário Oficial do Município de Santos.

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 16 de setembro de 2026.

LEONEL SIMÕES NETO
PREGOEIRO - IPREVSANTOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015 – P – SEGER/2026

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – **CAPEP-SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 066/2026-GPM, de 30 de abril de 2026,

Considerando o informado no Ofício nº 147/2026-GAB/SEFIN, de 15 de setembro de 2026;

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 31-P-SEGER/2026, de 24 de agosto de 2026, que revogou a Portaria nº 058-P-SEGER/2025, **com a consequente desconstituição de seus efeitos e o retorno ao status quo ante administrativo.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 16 de setembro de 2026.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Processo n.º 041829/2026-39

FRANCISCO NOGUEIRA JÚNIOR – “IDA’S anuladas”.

Processo n.º 048063/2026-69

ALESSANDRA GIL SERRANO – “Indefiro vez que as decisões judiciais preservam o crédito tributário”.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



OUVIDORIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Autorizo expressamente a inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal 14133/2021, artigo 74, inciso IV, para contratação de empresa com vistas à aquisição de serviço de agenciamento de viagem com passagens aéreas e hospedagem para participação do Controlador-Geral do Município de Santos na 8ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, que será realizada no dia 6 de outubro, em Brasília/DF.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA

COMUNICADO Nº 007/2026

A **Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista**, conforme Decreto nº 11.132, de 30/01/2026, **COMUNICA** as famílias listadas abaixo - que se apresentaram e foram relacionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos - SEDS, como vítimas dos incêndios ocorridos nos Caminhos São José, Capela e São Sebastião, Zona Noroeste de Santos – que as mesmas foram consideradas aptas e incluídas para recebimento do Auxílio Financeiro para fins habitacionais, desde que sejam atendidos os requisitos legais pertinentes.

Novas listas poderão ser publicadas mediante a apresentação para a COHAB Santista de documentos complementares de outras famílias.

CAMINHO SÃO JOSE		DOCUMENTO
1	HAROLDO SEBASTIÃO SANTOS	102.***.***-24
CAMINHO DA CAPELA		DOCUMENTO
1	BARBARA ALEXIA DARC DE QUEIROZ	435.***.***-21
CAMINHO SÃO SEBASTIÃO		DOCUMENTO
1	ANA PAULA CAVALCANTI DE SOUZA	162.***.***-01
2	ELIAS AMAURI	424.***.***-04
3	BRUNA CAVALCANTI DOS ANJOS	367.***.***-76

Santos, 16 de setembro de 2026.

MARCELO IGNACIO
DIRETOR DE HABITAÇÃO

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente aos Processos Seletivos 01/2023 e 01/2026, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas - Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO REF. PROCESSO SELETIVO	CLASS	COTA
JOSÉ MARCOS DOS SANTOS JR	AUXILIAR DE LIMPEZA	39º	
EDUARDA DE SOUSA FURTUOSO	AUXILIAR DE LIMPEZA	40º	
MARCELLA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE LIMPEZA	41º	
MABEL MACHADO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE LIMPEZA	42º	
CRISTIANE SANTANA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	157º	LE 2 - 9º
CRISTIANE ANGELITA CUNHA	FISCAL DE LIMPEZA	12º	

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 16 de Setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1122/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AMALIA QUEIROZ PEREIRA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Boxe

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a outubro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista AMALIA QUEIROZ PEREIRA, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1117/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNO VINICIUS CESÁRIO CAVALLARI TEIXEIRA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.280,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista BRUNO VINICIUS CESÁRIO CAVALLARI TEIXEIRA, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1120/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ERICA KOCSSIS MACHADO

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Canoagem

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista ERICA KOCSSIS MACHADO, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1119/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUSTAVO DUARTE CONSTANTINO

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Wrestling

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a outubro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista GUSTAVO DUARTE CONSTANTINO, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1121/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOSE PAULO NETO

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Canoagem

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.280,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista JOSE PAULO NETO, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1113/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e Matheus Braz Gaia

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a novembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista Matheus Braz Gaia, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1112/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RODRIGO DE FARIAS BARBOSA SILVA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.280,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista RODRIGO DE FARIAS BARBOSA SILVA, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1111/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RUAN ISQUIERDO DA SILVA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Judô

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

VALOR TOTAL: R\$ 3.501,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a novembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista RUAN ISQUIERDO DA SILVA, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1116/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SOPHIA SILVA LIMA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Natação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista SOPHIA SILVA LIMA, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1118/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL DE SOUZA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Canoagem

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.280,00

VIGÊNCIA: setembro de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista DANIEL DE SOUZA, Santos, 15/09/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 199/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL KABBACH ROMANO GUEDES

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 199/2026, para alterar o valor do auxílio financeiro para R\$ 1.000,00, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 199/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista RAFAEL KABBACH ROMANO GUEDES.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 190/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 190/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 208/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS GABRIEL QUEIROZ MARCILI

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 208/2026, para alterar o valor do auxílio financeiro para R\$ 1.570,00, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 208/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista LUCAS GABRIEL QUEIROZ MARCILI.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 188/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 188/2026, para alterar o valor do auxílio financeiro para R\$ 1.570,00, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 188/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista GILBERTO MONTEIRO DOS SANTOS.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 189/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SIDNEI PRUDENCIO DE OLIVEIRA

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 189/2026, para alterar o valor do auxílio financeiro para R\$ 1.570,00, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 189/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista SIDNEI PRUDENCIO DE OLIVEIRA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 218/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAUÊ GONÇALVES RICO CORRÊA

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 218/2026, para alterar o valor do auxílio financeiro para R\$ 1.570,00, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 218/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista CAUÊ GONÇALVES RICO CORRÊA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 204/2026 PROCESSO nº 000001/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IGOR ESTEVES DE SOUZA RIBEIRO

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquete - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 204/2026, para alterar o valor do auxílio financeiro para R\$ 500,00, a partir do mês 08 a 11 de 2026.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 204/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda. Constitui o objeto aditar o Termo nº 204/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 4 meses, a partir do mês 08 a 11 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e

o(a) bolsista IGOR ESTEVES DE SOUZA RIBEIRO.
Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 811/2026 PROCESSO nº 000039/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VIVIANE VAZ BENZI

MODALIDADE ESPORTIVA: Canoagem - Masculino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 811/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista VIVIANE VAZ BENZI.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 577/2026 PROCESSO nº 000049/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA EDUARDA MARQUES SOUZA

MODALIDADE ESPORTIVA: Patinação Artística - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 577/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista MARIA EDUARDA MARQUES SOUZA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 734/2026 PROCESSO nº 000049/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA EDUARDA MARQUES SOLER

MODALIDADE ESPORTIVA: Patinação Artística - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 734/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista MARIA EDUARDA MARQUES SOLER.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 851/2026 PROCESSO nº 000055/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANA LINS GARCIA

MODALIDADE ESPORTIVA: Tiro com Arco - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 851/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista GIOVANA LINS GARCIA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 620/2026 PROCESSO nº 000042/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JAMES ALVES PEREIRA

MODALIDADE ESPORTIVA: Vôlei de Praia - Masculino/Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 620/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista JAMES ALVES PEREIRA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 60/2026 PROCESSO nº 000053/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENATA APARECIDA DA COSTA

MODALIDADE ESPORTIVA: Bodyboarding - Masculino/Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 60/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais

5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista RENATA APARECIDA DA COSTA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 56/2026 PROCESSO nº 000053/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ABNER SCOPPETTA

MODALIDADE ESPORTIVA: Bodyboarding - Masculino/Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 56/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista ABNER SCOPPETTA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 646/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VITOR DA SILVA BERNADO DOS SANTOS

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 646/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista VITOR DA SILVA BERNADO DOS SANTOS.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 648/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THIAGO DE ABREU SERRÃO

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 648/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista THIAGO DE ABREU SERRÃO.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 644/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAIS ARAÚJO SARGENTO

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 644/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista THAIS ARAÚJO SARGENTO.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 639/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SILVIO MORGADO SALDANHA JUNIOR

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 639/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista SILVIO MORGADO SALDANHA JUNIOR.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 650/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO CORREA

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 650/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista PEDRO CORREA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 647/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL FRANCO FREITAS

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 647/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista GABRIEL FRANCO FREITAS.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 180/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DAVI BASTOS SANTANA

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 180/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista DAVI BASTOS SANTANA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 651/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANILO DOS SANTOS MARTINS JUNIOR

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 651/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista DANILO DOS SANTOS MARTINS JUNIOR.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 653/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA CAMARGO ALVES

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 653/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista BRUNA CAMARGO ALVES.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 654/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEXSSANDRO DA SILVA

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 654/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista ALEXSSANDRO DA SILVA.

Santos, 16 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 596/2026 PROCESSO nº 000012/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAMELA JORGE SANTOS

MODALIDADE ESPORTIVA: Futevôlei - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 596/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 5 meses, a partir do mês 08 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. NARCISO DOS SANTOS e o(a) bolsista PAMELA JORGE SANTOS.

Santos, 16 de setembro de 2026

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 16 de setembro de 2026.

P.A. nº 50026/2026-75 - Compareça o interessado para atendimento na íntegra do Artigo 20 da LC 793/13 no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

P.A. nº 19853/2026-28 - Deferido o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do EIV em mais 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

P.A. nº 30961/2026-24 - Deferido o pedido de prorrogação do prazo para apresentação do EIV em mais 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil de Santos – CEVISS convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 20/08/2026 (quinta-feira) das 09h00 às 12h00h no Auditório do Empreendedor Santista - Rua: Pedro II, nº 25 - Centro/ Santos.

Pauta:

1. Aprovação da ata de Agosto
2. Devolutivas dos encaminhamentos
3. Apresentação dos Dados Epidemiológicos 2025 – Violência sexual contra crianças e adolescentes – Ana Rosa Platzer
4. Alteração e aprovação do Decreto Nº 7.445 de 18 de Maio de 2016
5. Assuntos gerais

CHRISTIANE C. ANDRÉA
COORDENADORA DA CEVISS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 395/2026 - CMDCA

DISPÕE ACERCA DA REVALIDAÇÃO DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 03 de setembro de 2026 e ainda o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Resolução Normativa nº 290/2016 – CMDCA, RESOLVE:

Art.1º - Proceder o registro das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo.

- União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas – UACEP, sob nº 137;
- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto Juvenil – ABRACCI, sob nº 167;
- Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM, sob nº 176;
- Instituto Devir Educom, sob nº 180.

Art.2º- A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 04 de setembro de 2026.

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 396/2026 - CMDCA

DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 03 de setembro de 2026 e ainda o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Resolução Normativa nº 290/2016 – CMDCA, RESOLVE:

Art.1º - Proceder o registro das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo.

- USC Saúde - Matriz, sob nº 201;
- USC Saúde - Filial, sob nº 202.

Art.2º- A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 04 de setembro de 2026.

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 48/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº de CEV nº 04/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Especial de Vereadores, com a finalidade de tratar das questões de ciência e tecnologia no município de Santos, composta pelos Vereadores: Rafael Pasquarelli Mattos, Allison Salles Farias e Fabrício Cardoso de Oliveira, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“CIÊNCIA, TECNOLOGIA E PREVENÇÃO DE DESASTRES EM SANTOS”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 23 de setembro de 2026, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissões-especiais@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 077/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

A audiência será realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da CFO: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 078/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2026”**.

A audiência será realizada no dia 30 de setembro de 2026, às 19 horas, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 94/2026/P-DAC/DL/SL

Santos, 25 de agosto de 2026.

COMUNICADO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – LOA 2027

A Câmara Municipal de Santos convida toda a municipalidade a participar ativamente da construção das leis orçamentárias da nossa cidade. Está aberto o período para o envio de sugestões e demandas da população à Lei Orçamentária Anual (LOA 2027).

A sua participação é fundamental para garantir que o orçamento público reflita as reais necessidades e prioridades de Santos.

Como participar: As contribuições podem ser enviadas até o dia 30 de setembro de 2026 por meio dos seguintes canais:

- Portal da Câmara: Acesse **www.camarasantos.sp.gov.br**, clique no link “Participação Popular” na barra superior e selecione a opção correspondente a LOA 2027.

- E-mail: Encaminhe sua sugestão diretamente para a Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Encaminhamento das sugestões:

- Poder Executivo: As demandas recebidas até

15 de setembro serão consolidadas e enviadas ao Poder Executivo no dia 16 de setembro de 2026.

• Vereadores: Todas as contribuições do período serão encaminhadas aos Parlamentares desta Casa de Leis para conhecimento e subsídio à elaboração de emendas parlamentares.

Audiência Pública: Agende-se para o debate presencial! A apresentação das peças orçamentárias pelo Poder Executivo está prevista para ocorrer no dia 07 de outubro de 2026, às 19h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos.

Participe. Ajude a planejar o futuro da nossa cidade.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
PROCESSO Nº 236/2025

Comunico que está SUSPENSO, “sine die”, o Pregão Eletrônico nº 21/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, material permanente, para a equipagem das novas instalações administrativas da Câmara Municipal de Santos e da Escola do Legislativo e da Cidadania, localizadas no prédio Acácio de Paula Leite Sampaio e aquisição complementar de cadeiras e mesas para as demais dependências da Casa Legislativa, incluindo o edifício-sede, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santos, 15 de setembro de 2026.

ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA

ORDEM DO DIA – 52ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 3096/2024
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 63/2024

Reconhece o escotismo como método complementar de educação e de relevante utilidade pública no município de Santos.

2. PROCESSO Nº 11498/2026
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 60/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder remissão para os débitos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar incidentes sobre o imóvel que identifica, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 11503/2026

2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 61/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenções relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e ITBI incidentes sobre o imóvel que identifica, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 7956/2026
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 205/2026

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 9834/2026
2ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 253/2026

Declara a Banda Regimental de Música do Comando de Policiamento do Interior SEIS (CPI-6) / 6º Batalhão de Polícia Militar do Interior (6º BPM/I) como patrimônio artístico e cultural imaterial do Município de Santos, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 10782/2026
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 283/2026

Institui o programa de enfrentamento às emergências climáticas do Município de Santos. (Gerado do Projeto de Lei Complementar nº10/2025 da 22ª S.O. de 24/04/2025)

7. PROCESSO Nº 11216/2026
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 291/2026

Dispõe sobre a utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade, cria protocolos de segurança e dá outras providências. (Gerado do Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 da 23ª S.O. de 29/04/2025)

8. PROCESSO Nº 5297/2026
DISCUSSÃO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI Nº 122/2026

Institui o Dia Municipal da Mãe Atípica no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

9. PROCESSO Nº 5867/2026
DISCUSSÃO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI Nº 149/2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade administrativa no Município de Santos, às empresas de serviços públicos, responsável pelo abastecimento de água, nos casos de falhas ou interrupção no abastecimento e fornecimento diário, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 6999/2026
DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026

Concede o título de “Cidadão Santista” ao Prof. Dr. Celso Afonso Gonçalves de acordo com a Resolução n.º 10 de 1.º de agosto de 2016, artigo 1º, inciso I do Município de Santos, e dá outras provi-

dências.

**11. PROCESSO Nº 11132/2025
DISCUSSÃO ÚNICA
REQUERIMENTO DE C.E.V. Nº 18/2025**

Solicitando autorização para constituição de Comissão Especial de Vereadores (CEV) com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as etapas do projeto e da execução das obras do Túnel Santos-Guarujá.

**12. PROCESSO Nº 12339/2026
DISCUSSÃO ÚNICA
REQUERIMENTO DE CONVITE
Nº 5/2026**

Solicitando convite a Secretária Municipal de Comunicação e Economia Criativa, para que compareça a esta casa legislativa a fim de prestar esclarecimentos sobre a execução do contrato nº 36/2023-SEGOV, e os pagamentos a páginas de Instagram objeto de representação ao ministério público.

**13. PROCESSO Nº 12389/2026
DISCUSSÃO ÚNICA
REQUERIMENTO Nº 4683/2026**

Oficiar ao Executivo solicitando, nos termos do artigo 80, informações sobre a grande quantidade de assessores da Prodesan cedidos à PMS.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA



Parque dos Mangues é destaque em encontro sobre soluções baseadas na natureza

Os fundamentos da proposta



Parques naturalizados
Princípio para o brincar, a convivência e a aprendizagem com a natureza.



Regeneração ambiental
Recuperação das funções ecológicas e tratamento dos impactos identificados.



Design biofilico
Organização dos espaços para fortalecer o vínculo entre pessoas e natureza.

Uma proposta que conecta engenharia ambiental, paisagem urbana e arquitetura sustentável.

A remediação de solos contaminados depende de diagnóstico e avaliação de viabilidade técnica.

Imagens conceituais

Ecofábrica e Parque dos Mangues
SEPREF | Prefeitura de Santos

O Parque dos Mangues, na Zona Noroeste de Santos, foi apresentado como experiência de política pública no encontro “Soluções Baseadas na Natureza na Prática: uma agenda transdisciplinar para cidades justas”, realizado em 14 de setembro, no Futrica Economia Criativa. O arquiteto Alessandro Lopes, da Secretaria das Prefeituras Regionais, integrou a mesa “SBN no Brasil: políticas públicas e escala”, ao lado de pesquisadores da Unifesp e UFABC, compartilhando a experiência da Ecofábrica e do parque.

Durante a apresentação, foi destacada a transformação de um lote abandonado em um espaço estruturado a partir da participação comunitária, do trabalho coletivo, do reaproveitamento de materiais e da inclusão social, com a atuação de reeducandos. A experiência também incorporou ações de capacitação profissional, como cursos de marcenaria, serralheria, alvenaria, moda sustentável, horta e compostagem, além da implantação de uma rede de espaços que inclui Ecofábrica, Praça Verde, Parque Trilha, Bosque Santa Maria, ConviVerde, Ecomangue e Prainha. O projeto, que foi finalista do 6º Prêmio Conexão Inovação Pública, realizado em março, em Goiânia, busca agora avançar na avaliação de seus resultados em parceria com universidades e pesquisadores. A proposta é mensurar impactos ambientais e sociais, como recuperação ambiental, participação comunitária, capacitação, reaproveitamento de materiais e utilização dos espaços, contribuindo para aperfeiçoar a metodologia e avaliar sua aplicação em outros territórios.

ÁREA CONTINENTAL

Serviço de limpeza de praça e caminhos na Ilha Diana



MORROS

Limpeza de grelhas e caixas na Rua Maria dos Reis, no Morro Nova Cintra





ORLA E INTERMEDIÁRIA

Retirada da rampa de escorregador para manutenção na Praça da FEB



ZONA NOROESTE

Reparo em piso de sala no Centro Esportivo Dale Coutinho, no Castelo



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	SETEMBRO	2026
Carpintaria	6	101
Civil	46	1374
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	20	1168
Elétrica	22	316
Hidráulica	8	361
Instalações	1	58
Limpeza	106	2334
Marcenaria	0	0
Oficinas	42	632
Paisagismo	49	2993
Pintura	34	1628
Poda e remoção de árvores	5	113
Serviços gerais	2	1087
Tapa-buraco asfáltico	60	2780
Vias públicas	4	2147
Outros	367	13984
TOTAL	772	31076



CALENDÁRIO
2026



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



10 BAIRROS COMPÕEM A ÁREA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA REGIONAL DA ÁREA CONTINENTAL



ÁREA CONTINENTAL SANTOS

Rua Xavantes, no Caruara, ganha boca de sapo e novas guias

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental construiu uma caixa de passagem e instalou guias na calçada na Rua Xavantes, ao lado da UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso, no Caruara.

No local, havia apenas uma boca de lobo, mas que constantemente ficava entupida com a entrada de folhas e galhos. Dois trabalhadores

construíram a caixa, instalaram uma boca de sapo e nivelaram a calçada, com a colocação de guias. O serviço já foi finalizado.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



**Realização de
serviço de
roçada no
Iriri Alto**



**Substituição
de fechadura
na UME Monte
Cabrão**



**Produção de porta de contenção
para a UME Judoca Ricardo
Sampaio Cardoso**



Serviço emergencial conserta calçada na Rua São Domingos

A Prefeitura Regional dos Morros, por meio da equipe de zeladoria, efetuou um serviço emergencial no Morro São Bento.

Sete trabalhadores foram escalados para fazer o conserto de um trecho da calçada na Rua São Domingos. O serviço já foi concluído e o espaço liberado, afastando qualquer perigo de acidente para os moradores daquela área.

A Prefeitura Regional dos Morros

é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



Manutenção em balanço do playground da Lagoa da Saudade



Instalação de grade para evitar entrada de roedores na Rua 5, na Vila Vitória



Serviço de troca de grelhas de boca de lobo na Rua São Marcos, em frente aos números 58 e 428, no São Bento



**ORLA E INTERMEDIÁRIA
SANTOS**



Regional realiza conserto de buraco em ciclovia na Avenida Siqueira Campos

A ciclovia da Avenida Siqueira Campos (Canal 4) possui 2.750 metros de extensão. Um buraco com quatro metros aparece em uma das pistas.

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, composta por cinco trabalhadores, foi acionada para fazer o conserto da área.

A previsão é que o local seja liberado para o tráfego de bicicletas

nesta quinta-feira, dia 17.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.

QUEM FOI?

Padre Waldemar Valle Martins (1926- 2004)

Foi sacerdote na Basílica de São João de Latrão, em Roma, em 1950. No Brasil, começou sua trajetória como educador universitário, em 1951, no Seminário Central do Ipiranga, e logo depois, na recém-constituída Faculdade de Direito de Santos, sendo seu primeiro reitor, além de professor de Filosofia e Coordenador do Programa de Mestrado em Educação. Era doutor em Filosofia, licenciado pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma em Teologia, assim como em Pedagogia pelas Faculdades Associadas do Ipiranga de São Paulo. Publicou vários artigos em jornais e revistas acadêmicas, além de ter publicado livros de sucesso como "Sinal Verde na Igreja?", "Risco de Fé", "Vitrais do Mundo", entre outros.



Abertura no alambrado da horta para a passagem da retroescavadeira na Rua Dr. Euclides de Campos



Conserto do piso na calçada na Rua Torres Homem, em frente ao número 521



Concretagem no piso da UME Padre Waldemar Valle Martins, no Macuco



Regional faz manutenção em aparelhos de ginástica no Jardim Botânico

Drenagem

Limpeza manual e capinação no talude do canal da Av. Brig. Faria Lima

Equipes da Prodesan realizaram serviços de limpeza manual e capinação no talude do canal da Avenida Brigadeiro Faria Lima, ao lado do Restaurante Bom Prato, no bairro Rádio Clube, na Zona Noroeste. As ações foram supervisionadas pela Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). O trabalho tem como objetivo garantir a conservação do canal, melhorar a drenagem da região e contribuir para a prevenção de alagamentos em períodos de chuva. Além disso, a limpeza e a capinação ajudam a manter o espaço urbano organizado e mais seguro para a população. Os serviços de zeladoria como este fazem parte do cronograma permanente de manutenção da Cidade, que contempla diferentes bairros e prioriza a preservação do espaço público e a qualidade de vida da comunidade.



A academia de ginástica e musculação ao ar livre do Jardim Botânico de Santos conta atualmente com 13 aparelhos à disposição da população. Dois deles estavam quebrados e precisaram de manutenção por parte da equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste.

As partes danificadas pela ação do tempo foram lixadas, soldadas e depois receberam nova pintura.

Quatro trabalhadores participaram do serviço, que já foi concluído.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel, Vila Gilda e Vila Haddad.



Soldagem do suporte da rede da trave da quadra do Centro Esportivo Dale Coutinho



Pintura de guias e postes na Rua Major Arthur Alves Firmino, no Rádio Clube



Serviço de pintura de guias e postes da Rua Leonel Ferreira de Souza



Área Continental

Programação de zeladoria

17/09/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Caramuru / lado Morro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	17/09/2026	17/09/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	17/09/2026	17/09/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	17/09/2026	17/09/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	17/09/2026	17/09/2026
Caruara	Dorothy Murdocco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	17/09/2026	17/09/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	17/09/2026	17/09/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Júlio Murdocco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Caramuru / lado Escola Total	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	18/09/2026	18/09/2026
Caruara	Iri- Baixo	Início	Fim		Roçada	14/09/2026	18/09/2026
Caruara	Iri- Baixo (pesqueiro)	Início	Fim		Roçada	15/09/2026	18/09/2026
Caruara	Iri- Alto	Início	Fim		Roçada	16/09/2026	18/09/2026
Caruara	Cortec-ac	Início	Fim		Instalação de guias e concretagem no estacionamento	14/09/2026	18/09/2026
Ilha Diana	Rua Principal	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	17/09/2026	17/09/2026
Ilha Diana	Praça Principal	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	17/09/2026	17/09/2026
Ilha Diana	Rua Principal	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Ilha Diana	Praça Principal	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Iri Alto	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Iri Baixo	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Iri Baixo	Rua A	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Iri Baixo	Rua B	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Monte Cabrão	Veterinária	Início	Fim		Instalação caixa d'agua base compartilhada	14/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Instalação de piso drenantes e ponto de ônibus	14/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Fundação	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	17/09/2026	17/09/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviço diário de limpeza de vias públicas	18/09/2026	18/09/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Roçada	18/09/2026	18/09/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

17/09/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Vila Mathias	Av. Campos Salles	76	76		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles	87	87		Abertura de berço de árvore	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles	94	94		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles	128	128		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles	146	146		Troca de grelha de boca de lobo	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	44	44		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	73	73		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Feijó	525	525		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Feijó	551	551		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Feijó	559	559		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Feijó	589	589		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Feijó	591	591		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Pinheiro Machado	Início	Fim		Caiação da mureta do canal	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Pinheiro Machado	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Av. Senador Pinheiro Machado	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Rua Almeida de Moraes	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Rua Almeida de Moraes	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Rua Campos Melo	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Rua Campos Melo	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Rua Doutor Manoel Tourinho	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Mathias	Rua Doutor Manoel Tourinho	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Vila Ma-thias	Rua Doutor Silvério Fontes	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Doutor Silvério Fontes	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Emílio Ribas	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Emílio Ribas	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Henrique Ablas	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Henrique Ablas	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Lowndes	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Lowndes	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Luiza Macuco	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Luiza Macuco	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Silva Jardim	Início	Fim		Caiação de guias	14/09/2026	19/09/2026
Vila Ma-thias	Rua Silva Jardim	Início	Fim		Caiação de postes	14/09/2026	19/09/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	107	107		Abertura de berço de árvore	14/09/2026	19/09/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	109	109		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Vila Nova	Rua Vereador Freitas Guimarães	4	4		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026



Morros

Programação de zeladoria

17/09/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Caminho Monse-nhor Moreira (Ni-cho 8)	4375	4375		Limpeza na escadaria hi-dráulica, retirada de terra e galhos de árvores	10/08/2026	19/09/2026
Monte Serrat	Caminho Monse-nhor Moreira (Ni-cho 8)	3272	3272		Remoção de bambuzal	10/08/2026	19/09/2026
Monte Serrat	Caminho Monse-nhor Moreira	Início	Fim		Caiação da escadaria	17/08/2026	19/09/2026
Monte Serrat	Caminho Monse-nhor Moreira	Início	Fim		Pintura de corrimãos	17/08/2026	19/09/2026
Morro da Boa Vista	Rua 1	Início	Fim		Limpeza e corte de mato	09/09/2026	19/09/2026
Morro da Penha	Rua 2	Início	Fim		Remoção de entulho	03/08/2026	19/09/2026
Morro da Penha	Rua 03	Início	Fim		Pintura em toda a exten-são	09/09/2026	19/09/2026
Morro do Fontana	Recanto Vereador Noé de Carvalho	Início	Fim		Manutenção das placas de "Proibido Jogar Lixo"	14/09/2026	19/09/2026
Morro do Fontana	Rua Santo Edézio	942	942		Troca de grelhas	14/09/2026	19/09/2026
Morro do Fontana	Rua São Lázaro	Início	Fim		Fechamento de buraco	14/09/2026	19/09/2026
Morro do Fontana	Rua São Lázaro	Início	Fim		Barreamento de canaleta	14/09/2026	19/09/2026
Morro do Fontana	Caminho dos Tei-xeiras	Início	Fim		Raspagem de escadarias	09/09/2026	19/09/2026
Morro do Jabaquara	Escadaria Monte Castelo	Início	Fim		Manutenção de Drena-gem	25/08/2026	19/09/2026
Morro do José Me-nino	Rua 2	Início	Fim		Troca do telhado da So-ciedade de Melhoramen-tos	03/08/2026	19/09/2026
Morro do Marapé	Morro do Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de dre-nagem	14/09/2026	19/09/2026
Morro do Pacheco	Morro do Pacheco	Início	Fim		Limpeza da rede de dre-nagem	14/09/2026	19/09/2026
Morro do Pacheco	Rua 5	Início	Fim		Pintura de corrimãos	10/08/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Morro do Pacheco	Rua 13	Início	Fim		Pintura de corrimãos	10/08/2026	19/09/2026
Morro do Pacheco	Rua 13	Início	Fim		Caiação de postes e escadas	10/08/2026	19/09/2026
Morro do Pacheco	Rua 13	Início	Fim		Pintura de mesas, bancos e muretas da pracinha	10/08/2026	19/09/2026
Morro do Saboó	Rua Central	Início	Fim		Caiação de escadas	10/08/2026	19/09/2026
Morro do Saboó	Rua Central	Início	Fim		Pintura de corrimãos	17/08/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da academia	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da lagoa	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do Playground	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Pintura da ponte	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Pintura da academia	14/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Manutenção da Quadra de Esportes Álvaro Pereira Maduro	09/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Corte de mato e limpeza no local	09/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Av. Brasil	Início	Fim		Corte de mato	09/09/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Morro Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho X Rua da Fé	Início	Fim		Limpeza e corte de mato	09/09/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Rua Torquato Dias (Beco do Shell)	Início	Fim		Manutenção de Drenagem	22/06/2026	19/09/2026
Morro Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Manutenção de itens de proteção contra incêndio	29/06/2026	19/09/2026
Morro Santa Maria	Rua 10	Início	Fim		Transporte de material	09/09/2026	19/09/2026
Morro Santa Maria	Rua 10	Início	Fim		Manutenção da UBS do Morro Santa Maria	20/07/2026	19/09/2026
Morro São Bento	Rua São Miguel	Início	Fim		Recuperação de muro da praça	14/09/2026	19/09/2026
Morro São Bento	Rua São Marcos	58	428		Troca de grelhas	14/09/2026	19/09/2026
Morro São Bento	Rua São Clóvis	Início	Fim		Corte de mato, raspagem e retirada de lixo	17/08/2026	19/09/2026
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	Início	Fim		Corte de galhos de árvore na praçinha	09/09/2026	19/09/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Manutenção da UBS do Morro São Bento	29/06/2026	19/09/2026
Morro São Bento	Rua Santa Marta	Início	Fim		Manutenção da escadaria	29/06/2026	19/09/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

17/09/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Aparecida	Rua Profº Pirajá da Silva	286	286		Renivelamento de bueiro	14/09/2026	19/09/2026
Aparecida	Av. Bartolomeu de Gusmão	Início	Fim		Caiação no canteiro central da orla	14/09/2026	19/09/2026
Aparecida	Praça Profº Oswaldo Gonçalves Martins	Início	Fim		Reparo com substituição de gangorra	14/09/2026	19/09/2026
Aparecida	Rua Almirante Ernesto e Melo Jr.	130	130		Vistoria quanto à instalação de rufo entre árvores	14/09/2026	19/09/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Estuário	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Roçagem	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Aliança	13	13		Renivelamento de sarjeta	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Paraguai	149	149		Abertura de berço e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Goytacazes	20	20		Reparo no bueiro	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Bahia	170	170		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Bahia	27	27		Renivelamento de guia e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	113	113		Abertura de berço e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	108	108		Reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	187	187		Reparo na sarjeta e renivelamento de poço de visita	14/09/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Gonzaga	Rua Carlos Affonso	180	180		Reparo no bueiro	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Carlos Affonso	2	2		Abertura de berço e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	120	120		Abertura de berço e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	128	128		Abertura de berço e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Av. Marechal Floriano Peixoto	147	147		Abertura de berço e reparo na calçada	14/09/2026	19/09/2026
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras, do Canal 3 até Av. Ana Costa	Início	Fim		Vistoria quanto aos bancos ao longo da via	14/09/2026	19/09/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
José Menino	Praça Washington	11	12		Renivelamento de paralelo	14/09/2026	19/09/2026
José Menino	Rua Euzébio Queiroz – Horta Comunitária	17	17		Reparo no gradil	14/09/2026	19/09/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Orla, Quiosque The Flash	Início	Fim		Manutenção dos brinquedos e madeira, incluindo o telhado da casa do Tarzan	14/09/2026	19/09/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	136	150		Vistoria e reparo nos aparelhos de academia ao ar livre	14/09/2026	19/09/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Troca de lâmpadas no Museu do Surf	14/09/2026	19/09/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Macuco	Rua João Guerra	316	316		Troca de uma tomada para secadora de roupas	14/09/2026	19/09/2026
Marapé	Av. Pinheiro Machado	Início	Fim		Caiação das muretas do canal 1	14/09/2026	19/09/2026
Marapé	Rua Nilo Peçanha x Rua Francisco e Souza Dantas	104	104		Vistoria quanto à quadra, tabela e cesto de basquete	14/09/2026	19/09/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Pompeia	Praça João Barbalho	Início	Fim		Manutenção geral	14/09/2026	19/09/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Ponta da Praia	Praça Eng.º José Rebouças – Antiga base GCM do Rebouças	Início	Fim		Vistoria quanto à instalação de grades	14/09/2026	19/09/2026
Ponta da Praia	Rua Aristóteles Menezes – UME Carmelita	11	11		Confecção de um balancê PCD	14/09/2026	19/09/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Villa Lobos – Paz Ponta da Praia	160	160		Vistoria quando ao telhado	14/09/2026	19/09/2026
Ponta da Praia	Rua Vereador Henrique Soller – Cartório eleitoral 272.a	279	279		Instalação de tomadas e iluminação do sótão	14/09/2026	19/09/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	14/09/2026	19/09/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	Início	Fim		Caiação das muretas do canal 2	14/09/2026	19/09/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

17/09/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Areia Branca	Praça Engenheiro José Demar Peres	Início	Fim		Concretagem de calçada	14/09/2026	19/09/2026
Areia Branca	Praça Professor Nicanor Ortiz	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Areia Branca	Praça Espanha	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Areia Branca	Praça Engenheiro José Demar Peres	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Areia Branca	Praça Doutor Décio Brandão de Camargo	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Areia Branca	Avenida Hugo Maia	1	500		Caiação nas guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Reparos hidráulicos e Elétricos no Sambódromo Passarela do Samba Dráusio da Cruz	14/09/2026	19/09/2026
Bom Retiro	Rua João Fracaroli	Início	Fim		Pintura da parede externa da sala de Multiuso no Jardim Botânico de Santos "Chico Mendes"	14/09/2026	19/09/2026
Bom Retiro	Rua João Osório da Fonseca	26	36		Concretagem de duas calçadas	14/09/2026	19/09/2026
Bom Retiro	Avenida Brigadeiro Faria Lima	92	1735		Caiação nas guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Caneleira	Rua Álvaro Pinto da Silva Novaes filho	441	441		Preparar e aplicar fundo preparado na parede para realização de grafite	14/09/2026	19/09/2026
Castelo	Av. Doutor Haroldo de Camargo	Início	Fim		Pintura das letras e mureta de proteção do Totten (divisa)	14/09/2026	19/09/2026
Castelo	Praça Universal da Paz	Início	Fim		Preparação para instalação de guarda-corpo padrão Santos no playground	14/09/2026	19/09/2026
Castelo	Praça Universal da Paz	Início	Fim		Montagem 10 metros de portões à serem instalados na quadra esportiva coberta	14/09/2026	19/09/2026
Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Castelo	Av. Jornalista Paulo Matos	210	210		Serviços de zeladoria no recanto	14/09/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Castelo	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Caiação nas guias no trecho do Sambódromo	14/09/2026	19/09/2026
Ilhéu Alto	Rua Dois	25	25		Construção de muro, galerias das águas pluviais, calçadas e meios-fios	14/09/2026	19/09/2026
Piratininga	Praça Coronel José João Jorge	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Rádio Clube	Rua Vitelino F de Souza	76	76		Reforma estrutural da quadra esportiva	14/09/2026	19/09/2026
Rádio Clube	Praça Jerônimo Lá Terza	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Saboó	Rua Flamínio Levy	135	135		Pintura (grafite) em local de vulnerabilidade social	14/09/2026	19/09/2026
Saboó	Rua Pio XII	172	294		Reparos no talude do canal do rio pinheiros	14/09/2026	19/09/2026
Saboó	Praça Ruy Lugo Vinã	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Viriato Correa da Costa	2	423		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Luiz Alberto Martins	2	176		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Estocel de Moraes	2	177		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Indalécio de Arruda Costa	2	276		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Vera de Vicenzi Secco	1	274		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Francisco de Sá	1	289		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Pascoal Lembo	2	602		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Carlos Caldeira	2	635		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Sizino Patrusca	2	610		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
Santa Maria	Rua Adriano de Campos Tourinho	2	600		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026



Programação de zeladoria

17/09/2026

Santa Maria	Rua Maestro Antônio Garófalo	2	536		Caiação de guias e postes	14/09/2026	19/09/2026
São Jorge	Praça Engenheiro Francisco Prestes Maia	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	50	726		Manutenção dos canais (programa Pro Canais)	14/09/2026	19/09/2026
São Manoel	Praça Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
São Manoel	Praça Elos Clube	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
São Manoel	Praça Doutor Eusébio Rocha	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	14/09/2026	19/09/2026
Vila dos Criadores	Rua A	30	30		Reforma estrutural da quadra esportiva coberta	14/09/2026	19/09/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção Poços de visita, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores e reparos em caixas de drenagem das águas pluviais	14/09/2026	19/09/2026